



Relatório de Gestão 2006 2009



DIRETORIA EXECUTIVA: Helvécio Duia Castello/ES – *Presidente* / João Pedro Lamana Paiva/RS – *Vice-Presidente* / Sérgio Busso/SP – *1º Secretário* / Ari Álvares Pires Neto/MG – *Tesoureiro Geral* / Vanda Maria Penna Oliveira Antunes da Cruz/SP – *1ª Tesoureira* / Ricardo Basto da Costa Coelho/PR – *Diretor Social e de Eventos* / Maria do Carmo de Rezende Campos Couto/SP – *Diretora de Assuntos Legislativos* / Jordan Fabrício Martins/SC – *Diretor de Assistência aos Associados* / Eduardo Agostinho Arruda Augusto/SP – *Diretor de Assuntos Agrários* / Carlos Eduardo Duarte Fleury/SP – *Diretor Executivo* / Francisco José Rezende dos Santos/MG – *Coordenador Acadêmico da ENR*

CONSELHO DELIBERATIVO: Sérgio Toledo de Albuquerque – AL / Stanley Queiroz Fortes – AM / Ana Tereza Araújo Mello Fiúza – CE / Luiz Gustavo Leão Ribeiro – DF / Etelvina Abreu do Valle Ribeiro – ES / Clenon de Barros Loyola Filho – GO / José Wilson Pires Sampaio – MA / Nizete Asvolinsque – MT / Miguel Seba Neto – MS / Francisco José Rezende dos Santos – MG / Cleomar Carneiro de Moura – PA / Fernando Meira Trigueiro – PB / José Augusto Alves Pinto – PR / Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller – PI / Miriam de Holanda Vasconcelos – PE / Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza – RJ / Carlos Alberto da Silva Dantas – RN / João Pedro Lamana Paiva – RS / Gleci Palma Ribeiro Melo – SC / George Takeda – SP

MEMBROS NATOS: Jether Sottano – SP / Italo Conti Jr – PR / Dimas Souto Pedrosa – PE / Lincoln Bueno Alves – SP e Sérgio Jacomino – SP

CONSELHO FISCAL: Alex Canziani Silveira – PR / Inah Álvares da Silva Campos – MG / Pedro Jorge Guimarães Almeida – AL / Rosa Maria Veloso de Castro – MG / Rubens Pimentel Filho – ES

CONSELHO DE ÉTICA: Ademar Fioranelli – SP / Ercília Maria Moraes Soares – TO / Paulo de Siqueira Campos – PE

COORDENADORIA EDITORIAL: Ulysses da Silva – SP, Luiz Egon Richter – RS e Frederico Henrique Viegas de Lima, DF.

CONSELHO EDITORIAL: Alvaro Melo Filho, Diego Selhane Perez, Elvino Silva Filho, Francisco José Rezende dos Santos, Frederico Henrique Viegas de Lima, George Takeda, João Baptista Galhardo, João Baptista Mello e Souza Neto, João Pedro Lamana Paiva, Marcelo Salaroli de Oliveira, Alexandre Laizo Clápis e Ricardo Henry Marques Dip

CONSELHO CIENTÍFICO: Alexandre Assolini Mota, Alexandre de Moraes, André Lima, Andréa Flávia Tenório Carneiro, Armando Castelar Pinheiro, Betânia de Moraes Alfonsin, Bruno Mattos e Silva, Carlos Ari Sundfeld, Carlos Eduardo Duarte Fleury, Celso Fernandes Campilongo, Daniel Roberto Fink, Elcio Trujillo, Evangelina de Almeida Pinho, Hélio Borgh, J. Nascimento Franco, José Carlos de Freitas, José Guilherme Braga Teixeira, Jürgen Philips, Kioitsi Chicuta, Luiz Manoel Gomes Junior, Luiz Mario Galbetti, Marcelo Terra, Melhim Namem Chalhub, Nelson Nery Jr., Pedro Antonio Dourado de Rezende e Walter Ceneviva.

CONSELHO JURÍDICO: Gilberto Valente da Silva (*in memoriam*), Hélio Lobo Jr., Des. José de Mello Junqueira, Des. Narciso Orlandi Neto, Ademar Fioranelli e Ulysses da Silva.

CONSELHO INTERNACIONAL: Elias Mohor Alborno (Chile), Fernando Pedro Méndez Gonzáles (Espanha), Helmut Rüssmann (Alemanha), Maximilian Herberger (Alemanha), Paulo Ferreira da Cunha (Portugal), Rafael Arnaiz Eguren (Espanha), Raimondo Zagami (Italia), Alvaro Delgado Scheelje (Peru), e Raúl Castellano Martínez-Baez (México).

COORDENAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA: Ademar Fioranelli e Ulysses da Silva.

Sede: Av. Paulista, 1439 – 9º andar – Cj/94 – CEP 01311-200 – São Paulo – SP
Telefones/Fax: (0xx11) 3289 3340 / 3289 3599 / 3289 3321

Secretaria do IRIB: irib@irib.org.br **Homepage:** www.irib.org.br

Direitos de reprodução: As matérias aqui veiculadas podem ser reproduzidas mediante expressa autorização dos editores, com a indicação da fonte.

Presidente
Helvécio Duia Castello

Editor e Jornalista Responsável:
Fabio Elizeu
MTB - Mtb 36.559

Edição de Arte
Jorge Zaiba

Colaboradores:
Lumena Marques de Oliveira

Fotos
Carlos Petelinkar

Impressão e Acabamento
Gráfica e fotolito Ideal



Boletim do IRIB em revista
edição 336

ISSN 1677-437X

- 2 Palavra do presidente
- 4 Preparando o futuro
- 12 A Bry Tecnologia
- 14 A segurança digital a serviço da democracia
- 17 IRIB Jus
- 18 A nova sede
- 20 Os 35 anos do irib
- 24 Visão Econômica
- 30 Consultas e jurisprudências
- 34 Eventos
- 40 Publicações
- 41 Expansão do quadro associativo
- 42 Na nossa memória
- 43 Um momento de reflexão
- 48 Editorial de fim de ano



Rumo à modernidade

*Helvécio Duía Castello**

O Instituto Brasileiro do Registro Imobiliário (IRIB) viveu, no período setembro de 2006 a dezembro de 2009, uma fase particularmente importante da sua história, oferecendo tanto contribuições diretas à cidadania, como investindo pesadamente no aprimoramento técnico do setor. A entidade foi extraordinariamente fortalecida. Aumentou em 27% o número de associados e foi mudada a sede, para escritórios mais funcionais. Enorme ênfase foi conferida à modernização e à informatização maciça do sistema de serviços registrais.

Com a disseminação da propriedade imobiliária e iniciativas destinadas a reduzir o déficit de habitações, nosso segmento investiu substancialmente em tecnologia de informação. Os serviços registrais detêm, hoje, a mais atualizada tecnologia digital de ponta integralmente desenvolvida no País. Pode, assim, responder ao desafio de atender a dezenas de milhões de novos proprietários de imóveis e consumidores dos produtos cartoriais, cobrindo com eficiência crescente um País com enorme extensão territorial.

É possível afirmar que nosso setor tratou da universalização da qualidade dos serviços, habilitando-se a atingir, com grau equivalente de proficiência, tanto as capitais mais desenvolvidas como as regiões menos povoadas, da Amazônia e do Cerrado às áreas fronteiriças, nos mais inóspitos rincões do País.

O objetivo foi estabelecer uma perfeita identidade entre as políticas de longo prazo do Irib, voltadas para o aprimoramento e a eficiência dos serviços registrais, e os instrumentos implantados pela administração e pelos associados, nos últimos anos. Algumas iniciativas, em especial, que já frutificaram nesta gestão, devem ser destacadas.

1. Certificação digital - O Brasil desenvolveu e aprimorou a certificação digital, instrumento indispensável para dar segurança às famílias, às empresas e às instituições, e/o o IRIB criou a Autoridade Certificadora Brasileira de Registros (AC BR) – vinculada à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (CP-ICPBrasil), diretamente subordinada à Autoridade Certificadora da Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Autoridade Certificadora da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Autoridade Certificadora da Justiça (AC JUS) e, conjuntamente com a Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial), assegurou a introdução, no Brasil, da assinatura digital, mediante o uso de token. Cerceou, assim, a atividade de espíões digitais, que operam em escala global. Entre os pontos altos da atividade, a AC BR e a AC Notarial atenderam à demanda do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), garantindo que os programas utilizados nas urnas eletrônicas foram os mesmos apresentados e lacrados no TSE. Foi assim assegurada a lisura do pleito – um exemplo para todo o mundo. Os cartórios de registro de imóveis, na condição de instalações técnicas da AR Irib, tornaram-se, no período, pontos de atendimento do público para coletar documentos e entregar os certificados digitais.

2. O investimento na BRy – Para dominar o processo de tecnologia de segurança digital e a confiabilidade dos meios eletrônicos, o IRIB, juntamente com a ARPEN e RDT, tornou-se um dos sócios controladores da BRy Tecnologia, empresa sediada em Santa Catarina, especializada no desenvolvimento e na comercialização de soluções, produtos e serviços de segurança de documentos eletrônicos. A BRy conta com a estreita cooperação do Laboratório de Segurança em Computação do Departamento

de Informática e Estatística (LabSEC), da Universidade Federal de Santa Catarina, um dos centros tecnológicos mais avançados do País. A BRy, detentora de tecnologia própria de Carimbo de Tempo (Time Stamp) é uma das únicas empresas, em todo o mundo, habilitadas a promover a interface dos cartórios com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), propiciando parcerias extremamente importantes, indicativas da independência tecnológica dos registradores e do País.

3. O assinador de documentos – Um dos primeiros resultados da associação com a BRy foi a criação do assinador de documentos eletrônicos, como resultado do desenvolvimento do aplicador BRY Signer, objeto de acordo entre o Irib, a Autoridade Certificadora Brasileira de Registros (AC BR), a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) e o Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos (CDT). O assinador é de enorme valia para pessoas físicas e jurídicas que se utilizam dos serviços registrais e notariais, inclusive advogados, bancos, contadores e corretores de imóveis. Implantamos, ainda, a Central Registral de Serviços Eletrônicos Compartilhados.

4. O carimbo do tempo – Criamos a Autoridade de Carimbo do Tempo Brasileira de Registros (ACT BR). O carimbo do tempo – evidência material de que um documento eletrônico foi assinado ou uma transação eletrônica foi realizada – assegura, junto com o assinador eletrônico, a confiabilidade da assinatura digital. Com o carimbo do tempo, será possível verificar e assinar digitalmente contratos, procurações, relatórios, códigos fontes, scripts, fotografias, reportagens, projetos arquitetônicos, petições, mandados judiciais, balanços, declarações de impostos, prontuários médicos.

5. IRIB JUS – O IRIB iniciou, em setembro, uma revolução no serviço de informação de atos jurídicos aos associados. Foi distribuído, então, o CD IRIB JUS, contendo as leis, medidas provisórias, acórdãos e provimentos do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho Superior da Magistratura, das Corregedorias Gerais de Justiça e das Varas de Registros Públicos, entre outros elementos essenciais da jurisprudência sobre o setor. A grande novidade introduzida pelo IRIB JUS foi a atualização instantânea do conteúdo do IRIB JUS, para todos os associados que utilizam

os serviços de Internet e que tenham instalado o programa IRIB JUS em seus sistemas, não havendo mais necessidade da ultrapassada remessa periódica de CD's gravados.

6. Radiografia do setor - Estudo da consultoria Tendências, encomendado pelo IRIB e coordenado pelo ex-presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, avaliou em profundidade o sistema do registro imobiliário no País e sua importância para a economia. Trata-se de um trabalho inédito, na profundidade em que foi realizado e com o enfoque pretendido – o de mostrar a função econômica das atividades notariais e registrais. Segundo o estudo, a função fundamental do sistema notarial e de registro é reduzir as assimetrias de informação, as incertezas e os custos de transação. Ao propiciar segurança jurídica para cidadãos, empresas e o Estado, os cartórios e seus serviços contribuem diretamente para assegurar o direito de propriedade, e conseqüentemente, para embasar o desenvolvimento e o crescimento econômico. Destacam-se, portanto, entre os benefícios diretos dos serviços registrais (1) o aumento da segurança jurídica, favorecendo a eficiência dos investimentos, o aumento das trocas e a divisão do trabalho; (2) a redução dos riscos de expropriação da propriedade; (3) a redução do custo e a criação de condições para maior penetração do crédito; (4) contribuição para assegurar a cidadania e a inclusão econômica da população; e (5) a redução da sobrecarga de ações no Judiciário. Ademais, indiretamente, os registros imobiliários cumprem função colaboradora, exercendo, gratuitamente, a fiscalização do pagamento de tributos e colaboração com o Fisco, prestação de informação jurídica (informações para processos de pedidos de falências de empresas e para o sistema de execução de garantias reais e acerca de investimentos estrangeiros), cumprimento da função social da propriedade e cadastro de imóveis rurais e urbanos, inclusive contribuindo para o exercício dos direitos do consumidor.

É do que trata este relatório de atividades, ao descrever, em pormenores, as políticas do Instituto nos 40 meses desta gestão. Ao divulgar este texto, enfatizamos e agradecemos o empenho dos diretores, dos conselheiros, dos funcionários e consultores – em especial, do nosso saudoso diretor geral, Carlos Eduardo Duarte Fleury –, cuja atuação foi decisiva para preparar um futuro promissor para o Registro Imobiliário no Brasil.

*Helmécio Castelo, *presidente do IRIB*

Passos firmes para um Brasil Digital

Considerando os novos desafios da economia digital, os registradores, por iniciativa do **IRIB**, vêm avançando nas ações necessárias para levar o registro público a atender às exigências do mercado.

Há um cenário de pressão relativo à forma e à velocidade de prestação de serviços dos registradores, bem como ao formato de entrega desses serviços ao poder público e à sociedade. Também há um movimento na própria categoria de registradores em busca de modernização e o **IRIB** não se furtou a ficar indiferente à este processo de mudança:

Poder público - executivo - legislativo e judiciário - no trabalho persistente da desmateralização de seus processos, passou a pressionar os registradores em busca de informações eletrônicas e de serviços eletrônicos.

Bancos - precisam da atividade registral para acelerar o processo de financiamento imobiliário, para redução do ciclo de vida da contratação de produtos de crédito imobiliário, também passaram a pressionar por processos e informações eletrônicas.

Birôs de Informação - que surgiram a partir da necessidade de formação de cadastros, a partir de informações geradas por diversas entidades, passaram a fornecer serviços eletrônicos, competindo, em alguns casos com registradores e notários.

Sociedade Civil - cujos cidadãos conseguem pagar suas contas e adquirir produtos pela Internet, também passou a pressionar registradores por serviços eletrônicos e atendimento on-line.

Assim, diante deste cenário, a necessidade de mudanças, absolutamente claras, foram respaldadas e motivadas pelos seguintes marcos regulatórios:

- **MP nº 2.200-2/01** de 24/08/2001: criação de ICP-Brasil uma infraestrutura para garantir autenticidade, segurança e eficácia nos atos jurídicos praticados na forma eletrônica, desde que assinados digitalmente com o uso de certificados digitais emitidos para identificar, de forma inequívoca o cidadão.

- **Lei nº 11.280/06** de 16/02/2006: ICP-Brasil no Judiciário - "Art. 154.

Parágrafo único. Os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial dos atos processuais por meios eletrônicos, **atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.**"

- **Lei nº 11.419/06** de 19/02/06: que dispõe sobre a informatização do processo judicial. Utilização de meio eletrônico nos processos e atos judiciais.

- **Portaria Nº 149** de 05/07/2007 – **CNJ**

Institui grupo de trabalho com o objetivo de desenvolver **funcionalidades tecnológicas** voltadas à integração das bases de dados das serventias extrajudiciais com os órgãos do Poder Judiciário.

- **Provimento 29, CGJ TJSP**, de 04/10/2007

Trata da tramitação, recepção e arquivamento de documentos eletrônicos pelas serventias extrajudiciais.

Art. 1º - São suscetíveis de recepção em tabelionatos e escritórios de registro, os documentos eletrônicos oriundos do Poder Judiciário, com assinatura digital, vinculada a uma autoridade certificadora, no âmbito da ICP-Brasil.

- **Provimento 32, CGJ TJSP, de 11/11/2007**

Os serviços de registro imobiliário poderão emitir e os tabelionatos de notas, receber e arquivar, na Comarca da Capital, certidões em formato eletrônico, com assinatura digital vinculada a uma autoridade certificadora, no âmbito da ICP-Brasil.

- **Provimento nº 6 – CGJ TJSP, de 13/04/2009**

Implantação Penhora Online no RI a partir de 1º/06/2009. Cadastramento no sistema com certificado digital.

- **Provimento Conjunto nº 1, de 02/06/2008**

Art. 1º - Ficam admitidos a recepção de pedidos, a emissão, a transmissão e o arquivamento em meio digital, de certidões digitais, no âmbito da Comarca Capital de SP.

Art. 2º - A certidão digital será gerada e assinada digitalmente pelo registrador, seu substituto ou preposto autorizado, mediante uso de certificado digital do tipo A3 padrão ICP-Brasil.

- **Resolução 67, de 09/06/2009**

3.2.1.3 - Os serviços notariais e de registro, nos termos do art. 236 da Constituição Federal, desde que formalmente vinculados a uma AR credenciada, poderão ser autorizados a funcionar como instalação técnica e os delegados, prepostos e funcionários a atuar como agente de registro.

- **Lei 11.977 de 7/07/2009**

Instituição de sistema de registro eletrônico pelo registro de imóveis.

Recepção de títulos, informações e certidões. Escrituração de livros de forma eletrônica. Atos praticados e documentos arquivados após

Lei 6015/1973 deverão ser inseridos no sistema eletrônico (prazo de 5 anos).

- **Lei 12.024 de 27/08/2009 - Art. 3º**

Até o exercício de 2014, ano-calendário de 2013, para fins de implementação dos serviços de registros públicos, previstos na Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, **em meio eletrônico**, os investimentos e demais gastos efetuados com informatização, que compreende a aquisição de hardware, aquisição e desenvolvimento de software e a instalação de redes pelos titulares dos refe-

ridos serviços, poderão ser deduzidos da base de cálculo mensal e da anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

FATOS RELEVANTES

Podemos ressaltar ainda, os seguintes fatos relevantes que motivaram os registradores a se posicionarem de forma estratégica na economia digital:

- Criação da Autoridade Certificadora do Judiciário Brasileiro.

- Recomposição do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira com os registradores marcando presença na COTEC - Comissão Técnica, em um papel de agentes ativos do processo de mudança.

- Criação do Comitê de Registros Públicos e Notarial na Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico, com participação atuante nos debates sobre a economia digital, junto a bancos, seguradoras, cartões de crédito, empresas de tecnologia, entidades acadêmicas, Autoridades Certificadoras, empresas de telecom, fornecedores de hardware e softwares, empresas de varejo eletrônico, etc.

- Atendimento ao estatuto da entidade: mantém convênios de cooperação técnica e científica com instituições nacionais e internacionais com o intuito de promover estudos e debates cujo alcance é amplificado mediante extensiva divulgação em seu site e publicações.

CENTRAL REGISTRAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS – CRSEC

CRSEC - resposta dos registradores imobiliários à crescente demanda por serviços eletrônicos

A CRSEC é uma iniciativa cooperada dos registradores brasileiros que se constitui como ferramenta fundamental rumo à modernização dos serviços públicos delegados em nosso país. O modelo adotado na CRSEC contempla as últimas tecnologias disponíveis no mercado que permitem aos registradores definitivamente levarem seus serviços para o mundo virtual. Estas possibilidades envolveram a constituição de uma Autoridade Certificadora Brasileira de Registro - ACBR, o credenciamento das Autoridades de Registro ARISP, IRIB, CDT e ARPEN, a operação do portal Ofício Eletrônico para uso do Poder Público, a Central de Certidões Digitais, a Penhora On-Line e outras soluções disponibilizadas.

VANTAGENS DA CRIAÇÃO DA CRSEC

- Aprimoramento dos processos internos e a redução de custos administrativos de registro, manuseio, guarda e preservação das informações, com mais segurança, agilidade e racionalidade, de modo a tornar mais competitivo o sistema de registros públicos.

- Permitir que os processos realizados de forma presencial, ou não, possam ser feitos totalmente por meio eletrônico, eliminando a transcrição de mídias atualmente existentes no cartório.

- Garantir a segurança tecnológica, validade jurídica e o acesso universal dos documentos eletrônicos assinados digitalmente.

- Ampliar e democratizar o acesso à tecnologia da certificação digital nos padrões ICP-Brasil, já dominada pelos registradores da cidade de São Paulo, para todos os registradores associados ao IRIB, sem que haja necessidade de investimentos individuais elevados.

POR QUE UMA CRSEC?

- Fortalecimento da imagem institucional dos registradores junto aos órgãos públicos e à sociedade, através do aperfeiçoamento dos processos registrais.

- Processo de mudança estabelecido de forma institucional, associativa e aperfeiçoada.

- Preservação da base de dados de cada cartório; tecnologia a serviço dos registradores.

SUPORTE E SEGURANÇA

O IRIB conta com um núcleo de pesquisas técnico-científicas na Universidade Federal de Santa Catarina, para pesquisar e desenvolver como um cartório deve migrar para a economia digital de acordo com os parâmetros utilizados pelo Judiciário e pelo governo brasileiro.

A Universidade Federal de Santa Catarina foi escolhida porque detém todos os investimentos na pesquisa técnico-científica do documento eletrônico para a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, sua validade jurídica, bem como a segurança tecnológica desse documento. O maior

núcleo de pesquisas sobre documentação eletrônica no país é o LabSec, Laboratório de Segurança da Informação da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, entidade que trata da validade jurídica de documentos eletrônicos no país.

Nele há três graus de pesquisa, cujas teses e dissertações abordam aspectos e problemas ainda sem solução. Por exemplo, como um documento eletrônico será lido daqui a trezentos anos? Esse é um estudo do doutorado. Os mestrandos trabalham com projetos de soluções específicas, como um visualizador eletrônico, autoridade de carimbo temporal, para que os documentos eletrônicos assinados digitalmente possam utilizar a prioridade do registrador. Na graduação pesquisa-se a prototipação dos programas para que possam ser implementados pela Central registral de serviços eletrônicos compartilhados.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL - AÇÕES IMPORTANTES

A partir de então, todo o processo de adaptação e iniciativas do IRIB, vêm culminando nas seguintes conquistas:

- **agosto/06** - A Associação dos Registradores Imobiliários do Estado de São Paulo, Arisp, e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região firmaram convênio de cooperação técnica para intercâmbio de informações, no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, em São Paulo, SP. O convênio visa proporcionar aos juízes trabalhistas acesso à base de dados dos registros de imóveis da capital, por meio de certificação digital, de maneira a agilizar o trânsito de informações entre os registros de São Paulo e a Justiça do Trabalho.

- **setembro/06** - IRIB e ARISP juntos no Ofício Eletrônico O Ofício Eletrônico é um serviço prestado pela Arisp, em convênio com o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, Irib, que tem por objetivo viabilizar a emissão de certidões digitais para os órgãos do poder público, mediante o intercâmbio de informações eletrônicas entre as entidades solicitantes e os cartórios de registro de imóveis. É restrito às entidades públicas.

- **junho/07** - Formalização, junto a Receita Federal, em Brasília, do pedido de credenciamento do IRIB como Autoridade Certificadora Brasileira - AC BR - habilitada para emitir certificados digitais e-CPF e e-CNPJ.

- **setembro/07** - Importante reunião do Grupo de Trabalho para desenvolver funcionalidades tecnológicas voltadas à integração das bases de dados das serventias extrajudiciais com os órgãos do Poder Judiciário, no Plenário do Conselho Nacional de Justiça.



Credenciamento da AC BR: Helvécio Castello, Donizete Victor, Maurício Coelho, Hércules Alexandre Benício da Costa e José Emygdio de Carvalho Filho

- **setembro/07** - Lançamento do portal CRSEC. Criado pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB). O projeto conta com o apoio da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (camara-e.net) e de parceiros catarinenses como o Laboratório de Segurança em Computação do Departamento de Informática e Estatística (LabSEC), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o Laboratório de Tecnologias de Gestão (LabGES), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

- **De setembro a novembro/07** - IRIB e ARPEN-SP - realização de eventos gratuitos em todo o estado de São Paulo, para levar ao registros de imóveis e civis conhecimento sobre certificação digital e suas aplicações no dia-a-dia das serventias.

- **outubro/07** - Participação do IRIB no 5º CertForum - Maior Fórum sobre Certificação Digital, onde foram discu-

tidos os avanços do Judiciário Brasileiro e da Receita Federal em certificação digital, bem como importantes aplicações na área de registros públicos.

- **fevereiro/08** - O Instituto de Registro Imobiliário do Brasil e o Colégio Notarial do Brasil, seção São Paulo, participaram da cerimônia conjunta de geração de chaves pública e privada da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros vinculada à Receita Federal do Brasil – AC BR (Irib) – e da AC Notarial – CNB-SP – na Certisign, Rio de Janeiro.

- **fevereiro/08** - A Autoridade Certificadora Brasileira de Registros – AC BR (Irib) – e da AC Notarial foram credenciadas pela Receita Federal do Brasil na cerimônia de emissão dos respectivos certificados realizada na sede do Serviço Federal de Processamento de Dados, Serpro, Rio de Janeiro.



Certisign, Rio, 11 de fevereiro: geração das chaves pública e privada da AC BR SRF (Irib) e da AC Notarial SRF. Esq./dir.: Manuel Matos, Patrícia Paiva, Helvécio Castello, Paulo Vampré, Carlos Fleury, Ariosto Rodrigues (RFB) e Sérgio Fuchs (RFB).

Rumo à modernidade Preparando o Futuro

- **abril/08** - Solenidade de lançamento do provimento que autoriza a emissão da certidão digital, no Fórum João Mendes, em São Paulo. O evento marcou a primeira regulamentação do gênero no País e representou um avanço na modernização e desburocratização das negociações imobiliárias e financeiras.

- **setembro/08** - AC BR e AC Notarial têm participação decisiva na segurança das Eleições 2008. Pela primeira vez o TSE - Tribunal Superior Eleitoral - usa certificados digitais padrão ICP-Brasil emitidos pelas autoridades certificadoras de notas e registros na assinatura digital e lacração dos sistemas que serão utilizados nas urnas eletrônicas. Na sede do TSE os respectivos presidentes da AC Brasileira de Registros e da AC Notarial, entregaram oficialmente os certificados digitais padrão ICP-Brasil ao presidente do TSE, ministro Carlos Ayres Britto, que abriu a Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos sistemas a serem utilizados nas urnas eletrônicas das Eleições 2008.

- **abril e novembro/08** - Participação do IRIB / AC BR no 6º CertForum.

- **2009** - realização de diversos eventos gratuitos em todo o estado de São Paulo e Brasil, para levar ao registros de imóveis e civis conhecimento sobre certificação digital e suas aplicações no dia-a-dia das serventias, com o apoio da AC BR.

AUTORIDADE CERTIFICADORA BRASILEIRA DE REGISTRO – AC BR

A Autoridade Certificadora Brasileira de Registros – AC BR é uma autoridade certificadora vinculada à ICP Brasil - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras, estabelecida em fevereiro de 2008 por iniciativa do IRIB – Instituto de Registro de Imóveis do Brasil, ARPEN SP – Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e CDT – Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos.

Espírito Santo

- Cartório Sarlo - Vitória

Paraná

- AR CRI - Campo Mourão - Rio de Janeiro
- AR SINCOR - Rio de Janeiro

Santa Catarina

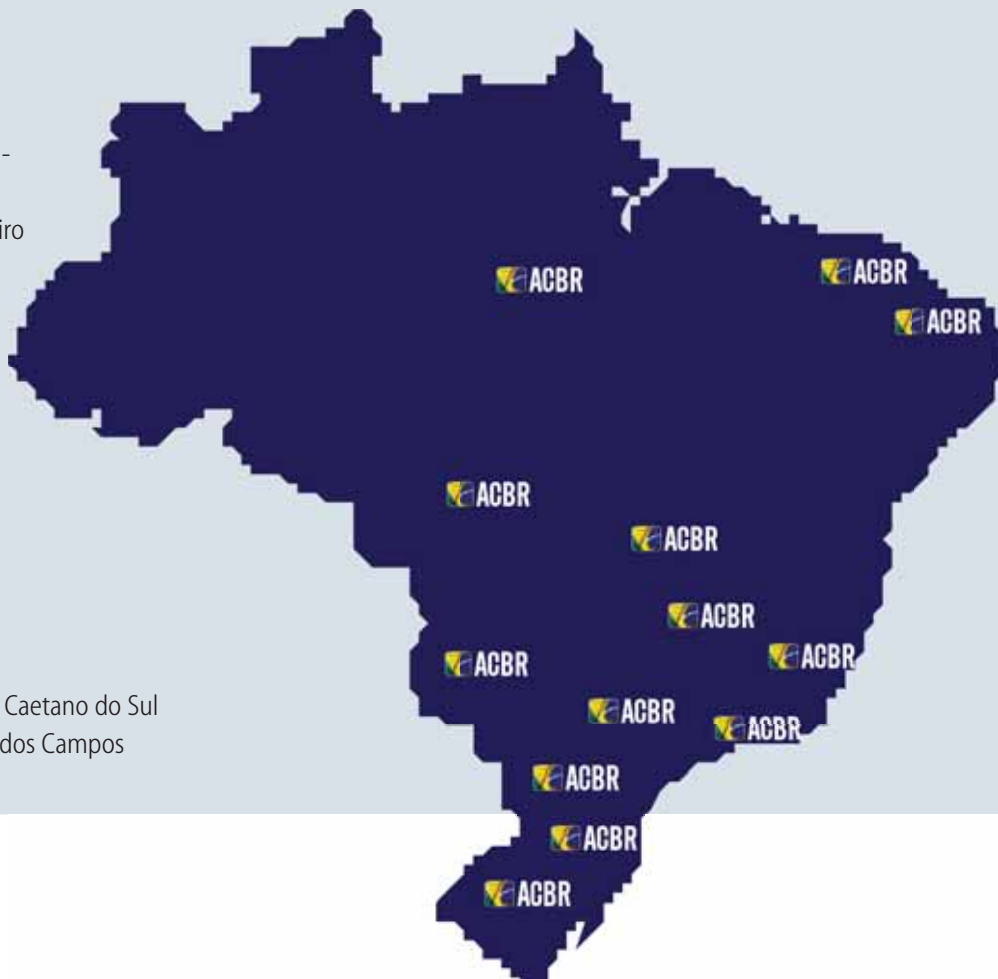
- AR BRy - Florianópolis

Distrito Federal

- AR Anoreg-BR - Brasília

São Paulo

- AR IRIB - São Paulo
- AR ARPEN - São Paulo
- AR ARISP - São Paulo
- AR CDT - São Paulo
- AR ARRUDA - São Paulo
- AR MINC - Osasco
- AR POLOMASTHER - São Caetano do Sul
- AR SCORPIUS - São José dos Campos



A AC BR é responsável por emitir, expedir, distribuir, revogar e gerenciar certificados e também está autorizada a emitir certificados digitais na hierarquia AC SRF e junto à AC JUS - ICP Brasil.

A AC BR tem hoje uma extensa rede de Autoridades de Registro (AR's) para validação dos certificados conforme regras da ICP Brasil.

Através do site www.acbr.org.br, os usuários podem proceder, de forma ágil e segura, a compra do certificado digital, bem como encontrar as especificações técnicas dos produtos e serviços.

Autoridade de Registro e Instalações técnicas

Autoridade de Registro - AR é responsável pela identificação e cadastramento do usuário (validação), conforme os procedimentos ICP Brasil, na emissão de certificados digitais.

Os serviços registrais, nos termos do art. 236 da Constituição Federal, desde que formalmente vinculados a

- AR RV UNITAS - Jaboticabal
- AR DASCHI - São Paulo
- AR FACSI - Jundiá
- AR JM CARDOSO - São Paulo e Bragança Paulista
- AR KAMINSKAS - São Paulo
- AR MACSEG - Ribeirão Preto
- AR SCARAMEL - Santo André
- AR SINCOR - São Paulo, Campinas, S. J Rio Preto, São Carlos
- AR ATRIBUTO - São Paulo
- Registro Civil 3º Subdistrito de Ribeirão Preto - Ribeirão Preto
- Registro Civil 2º Subdistrito de São José dos Campos - São José dos Campos
- Registro Civil e Tabelionato de Notas de Bertioga - Bertioga
- AR SANSON - AMERICANA
- AR SESQUINI (BAURU)
- AR LIFE SANTOS (SANTOS)

uma das Autoridades de Registro subordinadas a hierarquia da AC BR, estão autorizados a funcionar como Instalação Técnica. Considera-se Instalação Técnica o ambiente físico similar ao de uma AR, onde serão realizadas as atividades de validação e verificação da solicitação de Certificados Digitais - (item 3.2.1.3 da Resolução 47 de 3 de dezembro de 2007).

A ACBR possui uma extensa rede de atendimento em todo o território nacional entre Ar's e IT's; 32 pontos já credenciados e 300 em fase final de credenciamento até o fechamento desta edição, destacando-se as AR's institucionais do IRIB - ARISP, ANOREG-BR, ARPEN-SP e CDT.

Números interessantes:

- em 2009, ultrapassamos **300** cartórios em processo de credenciamento na ACBR (espalhados por todo país : SP, MG, ES, RS, PR, PA, MS, MT e CE) e cerca de **6** novas AR's em processo de credenciamento.

- **12** turmas presenciais e **07** turmas em formato EAD - quantidade de cursos de qualificação de agentes de registros (QAR) promovidos com o apoio da ACBR. Esse curso habilita funcionários dos cartórios para atuar na operação da IT's, validando certificados digitais).

- **375** funcionários de cartórios treinados no QAR em 2009

Autoridade de Carimbo de Tempo

Em 1/1/2008, foi publicada no Diário Oficial da União a regulamentação do carimbo do tempo, aplicativo que possibilita chancelar os documentos eletrônicos assinados digitalmente, com a hora legal brasileira.

O carimbo do tempo é uma evidência material de que um documento eletrônico foi assinado ou uma transação eletrônica foi realizada, mesmo porque, em muitas situações cotidianas, é imprescindível para determinar a eficácia jurídica de direitos e deveres advindos de tais documentos ou transações.

A Autoridade Certificadora Brasileira de Registros (AC BR) desenvolveu o conceito e toda a plataforma de Autoridade de Carimbo do Tempo (ACT), previsto na normatização da ICP-Brasil, através da BRy Tecnologia.

A Autoridade de Carimbo do Tempo Brasileira de Registro - ACT BR é a entidade que emite o Carimbo do Tempo - www.actbr.crsec.com.br



Serpro, Rio, 12 de fevereiro: técnicos do Serpro e da CertiSign, auditores da RFB e representantes das ACs na cerimônia de emissão dos certificados da AC BR SRF e da AC Notarial SRF

A BRY E O DOMÍNIO TECNOLÓGICO PELOS REGISTRADORES BRASILEIROS.

A criptografia assimétrica surgiu em meados dos anos 1970 e permitiu pela primeira vez garantir a autoria e a integridade de documentos eletrônicos. Para que fosse possível explorar os benefícios dessa nova tecnologia, foi preciso projetar uma infraestrutura, que passou a ser conhecida como Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP). No coração dessa infraestrutura está o certificado digital, que é utilizado para se identificar as pessoas, empresas e sistemas no mundo dos computadores.

A nova tecnologia – que permitiu a substituição do documento papel pelo equivalente eletrônico – é complexa e de alto custo. Os insumos necessários para o aproveitamento adequado dessa tecnologia são normalmente providos por empresas estrangeiras e sujeitos à proteção por propriedade intelectual. O principal insumo, pouco conhecido pelos profissionais brasileiros, é o protocolo criptográfico. Trata-se da forma necessária para desenhar produtos e soluções para o uso adequado dos serviços providos por uma ICP. Um exemplo conhecido é o do SSL, usado para estabelecer um canal de comunicação seguro entre um navegador e um servidor de páginas Web.

Estamos acostumados a simplesmente usar os componentes de software e hardware, fornecidos por empresas de base tecnológica estrangeira, em nossos sistemas e soluções. Essa dependência é particularmente preocupante quando

se constata que a criptografia é considerada estratégica em todos os países que fornecem insumos para seu uso. Alguns países, como os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, controlam rigorosamente a exportação de insumos criptográficos. Por exemplo, a simples compra de um hardware criptográfico para a execução segura de código – necessário para a proteção de senhas das pessoas em sistemas bancários – necessita de permissão do governo britânico para sua exportação, com o compromisso formal do comprador de comunicar, por escrito, em qual aplicação o equipamento será usado. Isso sem falar do alto custo do equipamento.

Felizmente, grupos de pesquisa no Brasil têm se dedicado a desenvolver essa tecnologia. Entre esses grupos destaca-se o Laboratório de Segurança em Computação (LabSEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Foi no LabSEC que surgiram as primeiras pesquisas no Brasil sobre assinadores e sistemas de carimbo de tempo. O projeto de pesquisa “Cartório Digital”, financiado pelo IRIB e pelo CNB-SP, foi o primeiro grande projeto do LabSEC na área de documentos eletrônicos e resultou em vários trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado, teses de doutorado e artigos científicos que tratam da tecnologia de certificação digital e seu uso pelas serventias extrajudiciais. As serventias extrajudiciais foram usadas como motivador para o estudo de documentos. Acredita-se que está nas serventias o conhecimento secular sobre o trato de documentos e nada

melhor que esse ambiente para se estudar documentos e sua substituição pelos documentos eletrônicos. Foi nesse contexto que surgiu a idéia de o Irib participar, em conjunto com as demais entidades representativas do registro, de uma empresa nacional de base tecnológica para aproveitar os resultados das pesquisas em benefício das instituições nacionais ávidas por tecnologias de uso do documento eletrônico.

A empresa incorporada - BRy Tecnologia – tem como missão aproveitar os resultados das pesquisas realizadas no LabSEC para prover os insumos tecnológicos básicos na área de documento eletrônico e aplicações para as instituições públicas e privadas brasileiras e para as serventias extrajudiciais e seus parceiros. É certamente a forma mais inteligente de independência tecnológica. Os fornecedores de soluções para os cartórios podem se sentir mais seguros, menos dependentes de empresas estrangeiras, que costumam explorar nossos desenvolvedores e os tornam completamente dependentes de sua tecnologia.

Existe uma forte pressão para que os serviços prestados pelo Estado ao cidadão brasileiro sejam céleres, confiáveis e de baixo custo. Isso só é possível através do uso de processos e documentos eletrônicos e, portanto, da certificação digital e suas aplicações. E mais: há uma pressão para que a tecnologia seja dominada pelos fornecedores de produtos e soluções e em especial que a tecnologia esteja disponível aqui no Brasil.

As serventias extrajudiciais são um dos maiores prestadores de serviços do Estado ao cidadão brasileiro. A mesma

exigência de qualidade exigida do governo também se aplica às serventias. Historicamente, são as serventias responsáveis pela guarda confiável das principais bases de dados do cidadão brasileiro. Elas têm feito isso usando o papel como elemento materializador das informações contidas nessas bases de dados. No entanto, o surgimento do computador, das redes de comunicação de dados – particularmente da Internet – e da certificação digital trouxe à tona a possibilidade de registrar os dados dessas bases na forma de documentos eletrônicos. As serventias e seus parceiros sabem disso e precisam da tecnologia do documento eletrônico para dar a resposta de qualidade imposta pela sociedade.

Assim, a parceria entre as serventias, a BRy Tecnologia e as instituições de pesquisa é estratégica para garantir o desenvolvimento de sistemas e soluções para a modernização dos serviços prestados pelas serventias ao cidadão brasileiro. A ligação entre a BRy e os pesquisadores deve ser contínua e permanente de forma a manter a empresa na vanguarda tecnológica.

A BRy, empresa de base tecnológica e alicerçada por pesquisadores renomados de instituições brasileiras de pesquisa, atua como fornecedora de tecnologia e insumos às serventias, seus parceiros e fornecedores, aos Tribunais de Justiça e ao Governo em geral. Os desenvolvedores de aplicações para as serventias podem se sentir confiantes e tranquilizados com a BRy. Eles têm agora uma empresa nacional de provimento de tecnologia e que está compromissada com as serventias extrajudiciais.



Convênio entre Irib, CDT, Arpen-SP e BRy disponibiliza BRy Signer sem custos

A BRy Tecnologia

A BRy Tecnologia é uma empresa de base tecnológica especializada no desenvolvimento de soluções que visam garantir a segurança e promover a confiança no uso do documento eletrônico.

Criada em 2001, é uma sociedade anônima de capital fechado e 100% brasileira. Tem sede em Florianópolis, importante pólo tecnológico de Santa Catarina e referência em todo o País pela qualidade, inovação e vanguarda de suas empresas. Foram estas características de Florianópolis que levaram os sócios da BRy a escolherem a cidade como matriz da empresa.

Em 2002, a BRy ampliou sua atuação, conquistando clientes em outros Estados, como o Mato Grosso. Em março de 2003, com a entrada, como acionista, do fundo REIF, ficou evidente o interesse do mercado pelo rápido crescimento demonstrado pela BRy Tecnologia.

Atualmente, o corpo técnico da empresa é constituído por pesquisadores, a maioria com grau de mestrado e doutorado, com experiência internacional e que dominam, além da técnica, temas relacionados à área de negócios, desenvolvendo toda a tecnologia da empresa. A BRy investe fortemente no estudo de novas tecnologias, e mantém dois convênios de cooperação tecnológica, um com o Laboratório de Pesquisa em Segurança Computacional da UFSC – LabSEC, e outro com o Laboratório de Tecnologia de Gestão da UDESC - LabGES. Com o LabSEC, a cooperação envolve tanto a criação de sistemas criptográficos e de segurança, executados pela Universidade, como também o desenvolvimento de produtos que possam ser comercializados pela



Presidente da BRy Tecnologia,
Marcelo Brocardo

empresa. Já com o LabGES, o convênio tem o intuito de desenvolver pesquisas que possibilitem a criação de modelos de referência para a gestão de ambientes virtuais seguros. De forma específica envolve a pesquisa de tecnologias de apoio ao trabalho colaborativo, sistemas de gestão do conhecimento, cooperação de empresas, redes competitivas, infraestrutura da tecnologia da informação e segurança da informação.

A metodologia aplicada no convênio com Universidades é baseada no conceito de organização virtual (OV). A OV é uma rede temporária de organizações independentes, ligadas pela tecnologia da informação, e se ligam a outras para explorar uma oportunidade

específica, contribuindo apenas com o que considerar sua competência central.

A concepção de organização virtual é definida como sendo uma composição de redes dinâmicas de organizações, formadas a partir de plataformas de organizações interdependentes que estão dispostas a compartilhar as competências essenciais em projetos temporários para aproveitar as oportunidades do ambiente. Diante disso, as organizações virtuais são apresentadas como sendo uma versão eletrônica das organizações tradicionais que buscam, através de uma rede com outras organizações, aproveitar novas oportunidades de atuação. A formação de organizações virtuais envolve um grupo de organizações dispostas a cooperar entre si através do compartilhamento de processos, recursos e habilidades, com capacidade de busca e exploração sistemática de novas oportunidades de negócios.

O capital humano da BRy têm como destaque a formação

de seus colaboradores diretos, dos quais 23,8% são mestres e 47,6% são graduados – deste, 40% estão cursando mestrado. No Conselho Administrativo da empresa, 67% são doutores.

As pesquisas realizadas no LabSEC envolvem 4 doutores, 1 doutorando, 2 mestres, 8 mestrandos e 14 alunos de graduação.

No LabGES estão envolvidos 3 doutores, 3 mestres, 1 aluno de doutorado, 3 alunos de mestrado e 1 técnico graduado.

Voltada para soluções de segurança em transações eletrônicas nas redes computacionais, incluindo-se redes internas e a Internet, a BRy é uma das empresas de segurança mais fortes da Região Sul e desponta no cenário nacional como uma concorrente à altura dos grandes players internacionais do setor. Destaca-se por participar do seleto grupo de empresas que dominam soluções de carimbo de tempo e de protocolo digital, sendo suas soluções desenvolvidas totalmente com tecnologia nacional. Assinatura digital, infra-estrutura de chaves públicas, nota fiscal eletrônica, entre outras, também fazem parte do portfólio de soluções da empresa.

Dentro de sua estratégia de ser uma empresa provedora de tecnologia na área de segurança em transações digitais, a BRy é a pioneira no País no desenvolvimento de protocoladoras digitais (PDDE) e pretende estender essa tecnologia para as soluções de governo eletrônico.

As competências da BRy Tecnologia estão presentes também nos diversos projetos que desenvolveu e dos quais participou em sua atuação no mercado nacional. Entre eles estão o Sistema de Peticionamento Eletrônico dos Tribunais Regionais do Trabalho de Santa Catarina e Mato Grosso, além do Tribunal Superior do Trabalho (TST); a Infraestrutura de Chaves Públicas de Santa Catarina (ICP-SC); o Sistema de Integridade de Exames dos Laboratórios Santa Luzia; a implantação da Autoridade de Registro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. Além disso, comercializou mais de 4 mil certificados digitais para contabilistas; forneceu bibliotecas de desenvolvimento de sistemas para o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC); desenvolveu aplicações em software e hardware para empresas como Softplan, Stefanini, Banco ABN Amro Real e o Metrô de São Paulo. Recentemente, implantou a Central Serviços Eletrônicos Compartilhados (CRSEC) dos cartórios.

A CRSEC é um projeto inovador, em desenvolvimento desde 2007, a partir de um esforço conjunto de entidades representativas dos cartórios extrajudiciais (Irib/Arisp/Arpen/CDT/CNB), a Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico (Câmara E-NET), o Laboratório de Tecnologias de Gestão (LabGES) da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), o Laboratório de Segurança em Computação (LabSEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a BRy.

O uso das tecnologias que agregam confiança e segurança ao documento eletrônico (certificação digital, assinatura digital, carimbo de tempo e protocolo digital) tem ganhado força e popularidade no mercado mundial. Estas tecnologias têm viabilizado a melhoria dos processos através da intensificação do uso do documento eletrônico em substituição gradual ao papel colaborando também com o meio ambiente e colocando as empresas que utilizam esta tecnologia no patamar de empresas com responsabilidade ambiental que hoje é tendência no mercado mundial. Segundo pesquisadores, a venda de produtos considerados “verdes” ou sustentáveis deve quadruplicar até 2015 e movimentar algo em torno de US\$ 200 milhões.

Entre as ações reconhecidas, a BRy recebeu em 2006 o prêmio TI & Governo por ter participado do projeto “Sistema Integrado de Gestão da Informação”, implantado no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Com o “BRy Certified Partner” a BRy subsidia parte do investimento que as empresas de tecnologia teriam que fazer para adequarem seus sistemas, reduzindo assim o impacto financeiro ao usuário final.

A BRy disponibiliza aos seus parceiros, frutos de anos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias que garantem a segurança de documentos eletrônicos. Permitindo que as empresas agreguem rapidamente mais segurança ao trâmite de documentos eletrônicos, garantindo a autenticidade, integridade e irretroatividade.

Contribuindo para a popularização do uso do certificado digital através do seu programa de parcerias que tem por objetivo estabelecer uma “Aliança Técnica” para o fornecimento de todas as tecnologias necessárias para que as empresas possam desenvolver aplicações seguras que permitam a utilização de documentos eletrônicos confiáveis, usufruindo desta forma, dos benefícios da certificação digital.

A segurança digital a serviço da democracia

Em 8/9/2008, em Brasília, ocorreu a cerimônia de entrega dos certificados digitais da ICP-Brasil ao então presidente do TSE, ministro Carlos Ayres Britto. Os certificados foram entregues pelos presidentes da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros (AC BR), Helvécio Castello, e da Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial), Ubiratan Pereira Guimarães.

Ante a necessidade de segurança dos processos institucionais, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) convocou a Autoridade Certificadora Brasileira de Registros (AC BR) e a Autoridade Certificadora Notarial (AC Notarial) para emitirem a certificação digital destinada a assegurar a lisura dos pleitos municipais, realizados dias 5 e 26 de outubro de 2008 – considerados os mais importantes pleitos municipais da história do País, em que 130,6 milhões de eleitores escolheram prefeitos e vereadores de 5.561 cidades brasileiras.

A certificação digital é uma exigência do formidável mundo novo da inclusão digital, representada, no Brasil, pelos usuários de 50 milhões de computadores pessoais e empresariais, beneficiando grande parte dos trabalhadores de empresas modernas.

Trata-se, portanto, de uma poderosa arma de defesa da cidadania, da segurança das famílias, das empresas e das instituições.

Com o uso da assinatura digital, a certificação confere autenticidade e segurança ao processo eleitoral brasileiro – e por esta razão a AC Brasileira de Registros (ACBR) e a AC Notarial foram convocadas pelo ministro do Supremo Tribunal Federal e presidente do TSE, Carlos Ayres Britto, para garantir que os programas utilizados nas urnas eletrônicas fossem os mesmos que foram apresentados e lacrados no TSE.



No Tribunal Superior Eleitoral, participantes do TSE, ITI, AC BR e AC Notarial na cerimônia de lacração das urnas eletrônicas



Presidente do TSE, ministro Carlos Ayres Britto

Nisto consiste a lacração dos sistemas de software que foram utilizados nas urnas eletrônicas das eleições.

A certificação digital é uma das atribuições dos registradores e notários do País, acessível a todos os cidadãos, empresas e instituições, de todos os municípios.

Dada a capilaridade dos serviços registrares e notariais, seus executores estão preparados para a nova atividade, de importância crescente nas sociedades modernas.

Com a assinatura digital, pessoas físicas e jurídicas têm acesso on-line aos bancos de dados da Secretaria da Receita Federal.

Podem poupar tempo na tarefa de atender às demandas tributárias, num dos países onde é maior o fardo burocrático, como mostrou o relatório Doing Business 2009, do Banco

Mundial (Bird). Segundo o estudo, o Brasil é um dos campeões globais do desperdício de tempo com o pagamento de impostos, o que reduz a atratividade da atividade empresarial.

Já em certificação digital, o Brasil é exemplo mundial. Países desenvolvidos, como a Espanha, já pediram informações sobre o modelo brasileiro, que permite a troca de informações, entre as diversas bases de dados.

O modelo é o da Infra-Estrutura de Chaves Públicas (ICP), que confere segurança e idoneidade aos softwares utilizados nos processos de votação, apuração e totalização de votos, o que pode ser feito com rapidez.

A inserção da AC BR e da AC Notarial no processo eleitoral brasileiro propiciou a assinatura digital dos programas geradores de mídias, controles de correspondência, votação, justificativa eleitoral, apuração de utilitários e sistemas operacionais das urnas, segurança e bibliotecas-padrão e especiais.

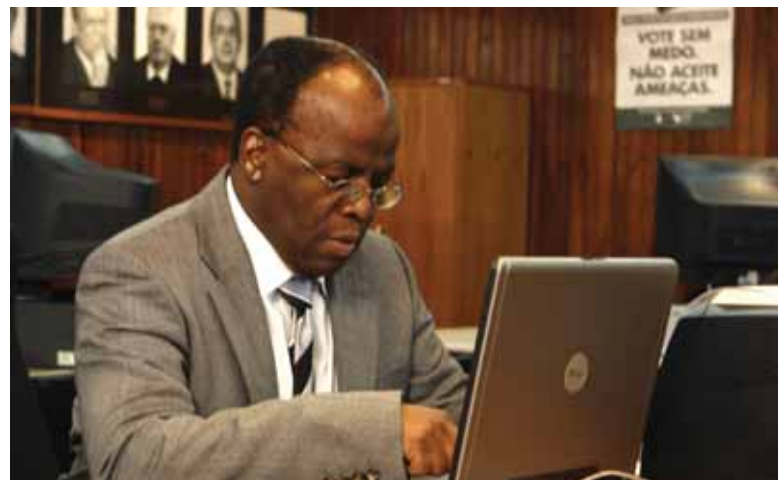
Para garantir que os programas utilizados nas urnas eletrônicas fossem os mesmos apresentados e lacrados no TSE, a verificação foi feita pelos resumos digitais (hash), e as assinaturas digitais e as cópias dos programas guardadas em cofre do TSE.

Este foi, pois, um momento histórico para o Itrib.

No campo eletrônico, o Brasil tornou-se modelo para o mundo. Graças à certificação digital, os registradores e notários – prestadores de serviços públicos por delegação oficial – ajudaram a confirmar a posição de liderança do País no processo eleitoral.



Ubiratan Pereira Guimarães e Helvécio Castello



Ministro Joaquim Barbosa validando seu certificado digital

Entendendo a Certificação Digital

A Certificação Digital é uma ferramenta que permite aplicações no comércio eletrônico, assinatura de contratos, operações bancárias e iniciativas do governo eletrônico. São transações feitas de uma forma virtual, ou seja, sem a presença física do interessado, mas que demandam identificação inequívoca da pessoa que a está realizando pela Internet, o que é possível com o uso do Certificado Digital.

O Certificado Digital, na prática, equivale a uma carteira de identidade virtual, pois permite a identificação de uma pessoa física ou jurídica no meio digital/eletrônico quando qualquer tipo de transação pela rede mundial de computadores necessite de validade legal e identificação inequívoca.

Um Certificado contém dados do seu titular (físico e jurídico), assinatura da Autoridade Certificadora que o emitiu, entre outras informações.

Vantagens no uso desta tecnologia:

- **Autenticidade:** identificação inequívoca das partes envolvidas no processo.
- **Validade Jurídica:** confere ao documento a mesma validade jurídica como se assinado de próprio punho;
- **Integridade:** as informações não podem ser modificadas em trânsito na rede e qualquer alteração será detectada.
- **Privacidade:** as informações são compreensíveis exclusivamente para os parceiros da comunicação.
- **Não repúdio:** irretrabilidade na autoria, ou seja, o remetente ou signatário não tem como negar a autoria do feito.
- **Praticidade:** pois a Certificação Digital elimina a necessidade de inúmeras senhas.
- **Redução de custos:** com a diminuição de papel e tinta para impressão, ligações telefônicas e armazenamento de documentos.

Aplicabilidade e uso para Certificados Digitais – Demandas 2010

Protocolo ICMS 42/09

- Determina o uso de NF-e para contribuintes do ICMS (Cerca de 1,6 milhões de certificados) - Prazo: até o final de 2010.

Estão alcançados por esta obrigatoriedade todos os contribuintes do ICMS que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes situações:

1. Desenvolvam atividade industrial
2. Desenvolvam atividade de comércio atacadista ou de distribuição
3. Pratiquem saídas de mercadorias com destino a outra unidade da Federação
4. Forneçam mercadorias para a Administração Pública

IN 969 RFB – 22/10/2009

A partir de 1º de janeiro de 2010 a certificação digital nas declarações e demonstrativos de lucros das empresas (Lucro Real, Presumido e Arbitrado) será obrigatória. 1,4 milhões de contribuintes

IN 974 RFB – 30/11/2009

A IN 974 atingirá cerca de 3,5 milhões de empresas que declaram a DCTF.

IRIB JUS®

O IRIB JUS®, um sistema inédito do IRIB para a atualização de informações



Helvécio Castello anuncia o IRIB JUS durante a abertura do XXXVI Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil

Em setembro de 2009, o IRIB lançou o primeiro CD do IRIB JUS®, um moderno sistema capaz de fornecer, aos associados, informações permanentemente atualizadas sobre jurisprudências de várias instâncias, legislação federal de interesse da classe e da atividade, atos administrativos, doutrina e notícias, propiciando ao registrador a prestação de serviços registrares, notariais e imobiliários ainda mais eficientes. O sistema foi anunciado durante a abertura do XXXVI Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil.

O IRIB JUS® é parte integrante de um amplo programa de prestação de serviços de atualização de conteúdo, relevante para o exercício da atividade de registro imobiliário.

O IRIB JUS® é a evolução e a modernização de uma parceria de sucesso do IRIB com seus associados. O serviço garantirá a todos os registradores o fornecimento regular e sistemático da jurisprudência notarial e registral, muito útil no dia-a-dia. Trata-se de um sistema inédito, eficiente e ágil, pois basta que o usuário se conecte a Internet para que a base de dados instalada em seu equipamento (computador) seja atualizada automaticamente.

Outra novidade do sistema é a exibição automática de notícias e o envio periódico de dois Boletins Eletrônicos: de Legislação e Jurisprudência Registral, Notarial e Imobiliária e de Normas e Pareceres Administrativos.

O sistema é o conjunto das bases de conhecimentos jurídicos do IRIB reunido numa plataforma informatizada, que irá conter, de forma cognitiva e de fácil recuperação, toda a informação histórica das referências publicadas e estudadas pelo Instituto. Semanalmente o sistema se atualiza via Internet, buscando na base de dados do IRIB as últimas informações registradas pelos especialistas do instituto, oferecendo aos associados uma ferramenta dinâmica e de apoio às serventias extrajudiciais.

O mecanismo foi totalmente idealizado e desenvolvido pela equipe do IRIB, e conta com elementos de pesquisa simples e eficientes. A base de dados (notícias e informações) é diariamente atualizada, sempre gerada por profissionais da área jurídica e de comunicação, contando com um sistema de ajuda interativo, via Internet, por meio do qual o associado terá o suporte necessário para utilizar o sistema, podendo fazer sugestões e questionamentos.

O IRIB mais uma vez amplia sua contribuição para o desenvolvimento das atividades registrares, notariais e imobiliárias. Trata-se de um benefício concreto para os associados e para a sociedade brasileira, que demanda segurança jurídica e estabilidade nas questões relativas ao direito registral.

Capa do CD IRIB JUS





Nova sede do IRIB

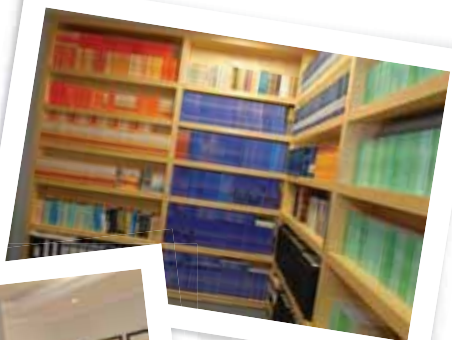
A casa do registrador brasileiro tem novo endereço.

Desde 21/6/2008, o IRIB mudou para uma nova sede, distante poucos metros do antigo endereço na Avenida Paulista e com as mesmas facilidades de acesso.

O espaço ocupado pelo IRIB no Conjunto Nacional era descontínuo, o que obrigava à separação da equipe de funcionários. No novo ambiente, os funcionários estão integrados com a diretoria e a presidência do Instituto.

O espaço também é mais adequado às atividades do IRIB como Autoridade Certificadora de Registro, pois é necessário uma sala reservada para atender às pessoas que querem adquirir o certificado digital.

A nova estrutura tem espaço para as reuniões de diretoria bem como para atender as necessidades do associado de outras localidades. De passagem por São Paulo, ele poderá utilizar uma sala na sede do Instituto para receber pessoas, acessar a Internet, etc. Essa é a finalidade do IRIB, prestar serviços ao seu associado.





Sentados: Alessandra Felix Costa, Carlos Eduardo Duarte Fleury e Lourdes Andrade Gualano. Em pé: Felipe Jorge de Lima, Daniela dos Santos Lopes e Fábio Fuzari



Sala de reunião

Trata-se de um espaço bastante confortável para reuniões com dez a doze pessoas, o que evita o deslocamento para hotéis, cuja locação gerava um custo elevado. Além disso, o prédio dispõe de instalações para a reunião de grupos maiores. Há a possibilidade de se locar auditórios para cursos, reuniões e eventos de até setenta pessoas. Isso também representa uma economia com deslocamento, locação de equipamentos e outros custos.

A oportunidade de alugar um espaço maior para atender às necessidades do Irib foi oportuna porque não foi preciso investir em obras. O custo com as instalações foi praticamente o mesmo para o Instituto, com a locação da sede própria e a entrega da segunda sala ocupada no Conjunto Nacional. O Instituto está ainda mais disponível aos associados, em prédio com segurança mais rigorosa, controle de acesso e identificação obrigatória na portaria.

Outra novidade é que o espaço adicional da nova sede permitiu a instalação de uma biblioteca, aberta a estudantes de Direito e demais interessados na matéria registral imobiliária.



Biblioteca



Helvécio Castello na nova sede do IRIB: espaço mais amplo e funcional

Os 35 anos do IRIB

Fundado em São Paulo, em 19/6/1974, o IRIB completou 35 anos. Seus principais objetivos são de atender às necessidades dos associados, servir ao País, dignificar a atividade dos registradores e oferecer contribuições à sociedade. Em todos os quesitos, a ação do Instituto é afirmativa – e este é o momento adequado para recordar um pouco da sua história e do muito que realizou.

Representando 1,6 mil associados, a maioria dos quais titulares de cartórios de registros de imóveis, o IRIB mostrou-se capaz de conciliar o atendimento das mais complexas demandas de seus representados, com o acompanhamento das tendências globais da atividade e das políticas públicas voltadas para o aprimoramento do setor e para a evolução dos princípios do registro imobiliário.

Associações, acima de tudo, são construídas com base em princípios. Ética, respeito aos estatutos, representatividade junto aos poderes públicos, acesso aos formadores de opinião e aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, comunicação profissional constituem os eixos basilares da atividade. O objetivo é o exercício da política com P maiúsculo – e é esta linha que preside a conduta do Irib, nos momentos mais desafiantes da atividade, como foi o desta gestão.

Vivemos um tempo de grandes tensões e de transição.

Associados são fustigados pelos que pretendem negar direitos adquiridos.

Atividades constituídas há décadas e prestadoras de bons serviços são renegadas, a elas se atribuindo toda a sorte de malfeitos.

Vácuos legais abrem espaços para apetites, como se

fosse possível corrigir a história e passar a borracha em atos pretéritos, que surtiram os efeitos jurídicos pretendidos.

A ofensiva contra os registros de imóveis guarda uma curiosa semelhança com outros tantos movimentos que têm ganhado corpo, nos últimos anos, na sociedade brasileira. A leitura dos jornais diários mostra a ação de grupos minoritários que pretendem revogar o passado, refazer a história do Brasil e das instituições brasileiras – ou do mundo.

O IRIB prestigia as políticas públicas destinadas a aperfeiçoar os sistemas registrários brasileiros. Defende o concurso público para o preenchimento das vagas abertas nos cartórios. Mas defende, sobretudo, a possibilidade do contraditório, sem o que as instituições poderiam ser feridas de morte. O Supremo Tribunal Federal será o árbitro magno das pendências.

Mas além de suas manifestações públicas, o Irib age coerentemente com vistas a aperfeiçoar e modernizar os serviços registrares. São inúmeras as iniciativas do Instituto nessa direção, como a realização de dezenas de conferências, seminários, grupos de estudo e de análise, no Brasil e no mundo. Mostra dessa determinação do Irib é o intercâmbio com os registradores da Espanha, de Portugal, do México, entre inúmeros outros países.

Esta gestão conferiu grande ênfase à produtividade e à eficiência. Os efeitos positivos da massificação da assinatura digital serão enormes. Em breve, o Brasil terá um destaque único na sociedade digital, conferindo segurança aos negócios e facilitando extraordinariamente as operações com imóveis, que serão realizadas em velocidade hoje inimaginável.

Aos 35 anos, o IRIB fortaleceu-se ao oferecer serviços

de alta qualidade e buscar a valorização da propriedade. É o lócus apto a assegurar segurança jurídica ao exercício do direito de propriedade.

Com milhares de associados, a maioria dos quais titulares de cartórios de registros de imóveis, o IRIB reúne indicadores significativos e reveladores da importância da associação, no plano institucional.

UM POUCO DE HISTÓRIA

Na história do IRIB está a congregação dos registradores. A assembléia geral de fundação e a aprovação dos estatutos do IRIB contou com a presença de cerca de 100 registradores, originários das mais diversas regiões do País e realizada no salão de convenções do Hotel Eldorado, que ficava situado na rua São Luiz, 234. Na época, o Oficial do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Júlio de Oliveira Chagas Neto, presidiu os trabalhos, também presentes José Serrano Terrades, Juan B. Fuentes Lopez e Adolfo Callantes, integrantes do Colégio Nacional de Registradores de Propriedade da Espanha, além de Ernesto Emílio Calandra, representando o Instituto de Direito Registral da Universidade Notarial da Argentina e o Centro Internacional de Direito Registral, com sede em Buenos Aires e, ainda, Antonio Augusto Firmo da Silva, presidente do Colégio Notarial do Brasil. O oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, Elvino Silva Filho, assumiu a função de secretário dos trabalhos.

A importância daquele momento foi registrada por Antonio Augusto Firmo da Silva:

“Expresso minha satisfação em participar do nascimento de uma entidade co-irmã dos notários do Brasil, pois, tabeliães e Oficiais de Registro desempenham, lado a lado, funções das mais relevantes na vida jurídica do País.” Antonio Augusto Firmo da Silva, Presidente do Colégio Notarial do Brasil (19 de junho de 1974)

Com atuação em todo o território nacional, o IRIB tem como objetivos principais o estudo e a pesquisa de procedimentos e normas jurídicas referentes ao registro de imóveis e o assessoramento de autoridades públicas e órgãos governamentais no que diz respeito aos temas da especialidade registral imobiliária.

O primeiro presidente da IRIB, Júlio de Oliveira Chagas Neto, assim se manifestou na cerimônia de fundação da entidade:



“É uma grande emoção

ver a concretização de um sonho de mais de 20 anos, o qual fora acalentado com o colega Armando da Costa Magalhães.” Julio de Oliveira Chagas Neto, 1º presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB (19 de junho de 1974).

O IRIB também participou das principais mudanças legislativas que conferiram mais segurança jurídica aos diversos segmentos da área imobiliária e, por ser um instituto de estudo, proporcionou a criação de novos instrumentos jurídicos que asseguraram agilidade às operações registras, sempre com o objetivo de proteger a propriedade, um direito garantido pela constituição. Um bom exemplo da contribuição da entidade para o aperfeiçoamento da legislação foi a Lei de Parcelamento do Solo Urbano, aprovada em 1979.

Para alcançar o objetivo de propagar conhecimento relativo ao direito registral imobiliário, o IRIB promove encontros, seminários, reuniões, simpósios, cursos e conferências, divulgando os resultados e conclusões desses eventos aos oficiais de registro de imóveis de todo o País por meio de suas publicações.

Alguns exemplos das publicações oficiais do Irib: a Revista de Direito Imobiliário - a mais antiga e prestigiada revista sobre direito registral, imobiliário e notarial; o Boletim do Irib em revista, com informações exclusivamente direcionadas ao registrador predial, o Boletim Eletrônico Irib, enviado diariamente por e-mail, e o Irib Notícias, também diário, sempre levando ao registrador informações atualizadas com temas pertinentes ao segmento.

DEPOIMENTOS DOS EX-PRESIDENTES

“O IRIB tem uma importância fantástica para os registradores de imóveis. Temos duas particularidades. O instituto foi fundado e depois veio a Lei dos Notários e Registradores, de 1994, que tornou necessário o concurso para Oficial de registro. Isso trouxe uma vantagem fantástica para a Instituição. O Irib é de uma competência extraordinária. Como exemplo, posso citar que os cartórios têm hoje uma biblioteca que antigamente não tinham. Logo depois da fundação da entidade, publicávamos perguntas e respostas no boletim e, na ocasião, quem produzia isso era eu, o Elvino Silva Filho e a Maria Helena Gandolfo. Nos reuníamos todas as quintas-feiras para responder as perguntas que chegavam de todo o Brasil. Hoje, a revista divulga todos esses assuntos com largueza. A revista é muito bem produzida e os atuais dirigentes do Irib são de uma competência fantástica. Isso nos deixa muito contentes, pois vemos o crescimento e consagração do Irib ”

Jether Sottano
(Presidente do Irib de 1976 a 1977).

“O IRIB é o maior centro de estudos imobiliários da América Latina.”

Italo Conti Junior
(Presidente do IRIB de 1976 a 1977).

“A fundação do IRIB foi a coisa mais importante que aconteceu nesse País em benefício de uma classe. O registro de imóveis no Brasil tem duas etapas: antes e depois do IRIB. O que foi feito por Elvino Silva Filho e Adolfo Oliveira em defesa do aprimoramento da classe registradora foi algo extraordinário, principalmente para nós do interior do Brasil, das pequenas e médias cidades. Atualmente, o IRIB se agigantou em termos científicos, e criou-se uma elite, que a maioria dos registradores brasileiros não têm acesso. Eu gostaria muito de ver o IRIB do passado. Devo ao Irib todo o conhecimento que eu tenho, principalmente em termos da prática registral. Se não fosse o Irib, eu não teria chegado onde eu cheguei.”

Dimas Souto Pedrosa
(Presidente do IRIB de 1992 a 1995).

“O IRIB não é um órgão político, é um órgão de estudos e existe para municiar e para orientar o registrador, quer seja das grandes comarcas ou pequenas comarcas, para que ele tenha um aperfeiçoamento dos seus conhecimentos e, nos dias de hoje, inclusive na área tecnológica, tem suma importância.”

Lincoln Bueno Alves
(Presidente do IRIB de 1996 a 2001).

“É difícil falar do IRIB sem ficar tocado por uma sensação de proximidade, diria quase familiar. Sempre considerei o IRIB a ‘Casa do Registrador Imobiliário’, onde fui acolhido com respeito e carinho, onde me desenvolvi técnica e profissionalmente. Minha trajetória profissional e política se confunde com a história desta Instituição que, desde sempre, nutriu e ainda mantém a todos nós, profissionais do direito que atuam na área dos registros públicos. Fui diretor, editor e presidente sempre consciente de que alocava um pequeno tijolo na construção deste grande edifício. Agora, o IRIB cruza os meridianos do seu quinto setênio. E o faz com o desafio de tomar o rumo da vida nas próprias mãos - para usar a metáfora de Gudrun Burkhard. Neste novo período, tanto as pessoas, quanto as suas projeções personificadas, experimentam um encontro demorado consigo mesmo; ensimesmam-se, iniciam um processo de inflexão que os permitirá arrojarem-se rumo ao seu grande destino. Este momento é decisivo para esta entidade que todos nós aprendemos a respeitar e amar. Singrando o mar proceloso das dificuldades e incompreensões, haverá de cruzar os desafios e obstáculos, para assim cumprir o grande destino que está reservado ao Registro e aos seus profissionais. Saúde, IRIB! Vida Longa Registro Imobiliário do Brasil!”

Sérgio Jacomino
(Presidente do IRIB de 2002 a 2006).

OS PRESIDENTES

Confira os profissionais que já ocuparam a presidência do IRIB:

Júlio de Oliveira Chagas Neto - 1974 a 1976
 Jether Sottano - 1976 a 1977
 Elvino Silva Filho - 1977 a 1983
 Adolfo Oliveira - 1983 a 1986
 Carlos Fernando Westphalen Santos - 1986 a 1989
 Italo Conti Junior - 1989 a 1992
 Dimas Souto Pedrosa - 1992 a 1995
 Lincoln Bueno Alves - 1995 a 2001
 Sérgio Jacomino - 2001 a 2006
 Helvécio Duia Castello - 2006 a 2009

Lista dos presentes na fundação do IRIB

1. Adolfo Callantes - Madri / Espanha
2. Adroaldo José de Menezes - São Bernardo do Campo / SP
3. Altino Lorena Machado - Capivari / SP
4. Álvaro Barbosa - São Paulo / SP
5. Amado Dagoberto Ricardo Souza - Guairá - SP
6. Anna G. Loureiro de Oliveira - Campo Grande / MT
7. Antonio Bastos Ramos - Brasília / DF
8. Antonio José de Abreu Filho - Dracena - SP
9. Antonio Luciano Oliveira - Caraguatatuba / SP
10. Antonio Valente Simões - São Paulo / SP
11. Arminto Costa - Americana / SP
12. Astrogildo Gobbo - Curitiba / PR
13. Athayde José de Oliveira - Nhandeara / SP
14. Avelino de Bona - São Miguel d'Oeste / SC
15. Belém Amazonense da Costa - Belém / PA
16. Benedito Godoy Camargo - Itatiba / SP
17. Bonifácio dos Santos Xavier - Catanduva / SP
18. Carlos Henrique Sales - Belo Horizonte / MG
19. Carlos Ulysses de Carvalho - João Pessoa / PB
20. Cláudio Fioranti - Serra Negra / SP
21. Cleto M. de Moura - Belém / PA
22. Clovis Vassimon - Sertãozinho / SP
23. Dalton de Toledo Ferraz - Botucatu / SP
24. Desembargador Paulo Buechel Veloso - Rio Grande do Sul
25. Dr. Gilberto Valente da Silva - São Paulo / SP
26. Edmir Viana de Moura - Caçapava / SP
27. Elbe Pospissil - Curitiba / PR
28. Elvino Silva Filho - de Campinas / SP
29. Ernesto Emilio Calandra - Buenos Aires / Argentina
30. Euclides de Castro Filho - São Paulo / SP
31. Fernando Barros Silveira - São Paulo / SP
32. Flavio Vellinho de Lacerda - Porto Alegre / RS
33. Francisco Benito - Campinas / SP
34. Francisco Casimiro Martins Ferraz - Belo Horizonte / MG
35. Geraldo Magela Dantas Campos - Recife / PE
36. Geraldo Malvar - Brasília / DF
37. Gilberto Garcez - Sanardura / RS
38. Gilka Martins - Campo Grande / MT
39. Glaci Maria Costi - Porto Alegre / RS
40. Gleci Palma Ribeiro Melo - Florianópolis / SC
41. Heliantho de Siqueira Lima - Brasília / DF
42. Hélio Ferrari - 3º Registro - São Paulo / SP
43. Hilário da Silva Passos - Descalvado / SP
44. Hildegard Oscar Igossatz - Ponta Grossa / PR
45. Ítalo Conti Junior - Curitiba - PR
46. Jair Barbosa - São José do Rio Preto / SP
47. João Álvares Rubião Neto - São Paulo / SP
48. João Borges Fonseca - Uberlândia / MG
49. João de Conti - São Caetano do Sul / SP
50. João Luiz Teixeira de Camargo - Campinas / SP
51. João Martins da Costa Neto - Salvador / BA
52. Joaquim Gilberto - Luziânia / GO
53. José Amin - Três Lagoas / MT
54. José Barreto Netto - Marília / SP
55. José Delotério Alves - Carmo do Rio Verde / GO
56. José Fernando de Conti - São Caetano do Sul / SP
57. José Henrique de Azevedo - Matão / SP
58. José Juraszek - Mafra / SC
59. José Pereira de Andrade - Jacareí / SP
60. José Roberto Silveira - Bebedouro / SP
61. José Serrano Terrades - Madri / Espanha
62. Juan B. Fuentes López - Madri / Espanha
63. Julio de Oliveira Chagas Neto - São Paulo / SP
64. Kyrana A. Lacerda - Florianópolis / SC
65. Kyrana Atherino Lacerda - Florianópolis / SC
66. Lourival Santos Lima - Ponta Grossa - PR
67. Ludgero Sylvio de Santana - Avaré / SP
68. Luiz da Silveira Pena - São José do Rio Preto / SP
69. Manoel Lima Machado - Catanduva / SP
70. Márcio Teixeira Loureiro - Guanabara / RJ
71. Maria da Glória Cotrim Barbosa - São Paulo / SP
72. Maria Eluiza Rebouças - Martinópolis / SP
73. Maria Helena Leonel Gandolfo - SP / SP
74. Milton Amaral - Araraquara / SP
75. Nelson Lobo - São Vicente / SP
76. Nelson Pereira Seba - Camapuã / MT
77. Oly Erico da Costa Fachin - Porto Alegre - RS
78. Orivaldo Pavão - São Paulo / SP
79. Oscar Fontes Torres - São Paulo / SP
80. Oscar Salazar Moura da Cruz - Campo Grande / MT
81. Oscar Silveira Martins - São Paulo / SP
82. Oswaldo Oliveira Penna - São Paulo / SP
83. Paulo de Tarso da Rocha Lessa - Presidente Prudente / SP
84. Pedro de Barros Silveira - São Paulo / SP
85. Pedro Silveira Gonçalves - São Paulo / SP
86. Pedro Urso - Conchas / SP
87. Plínio Marin - Votuporanga / SP
88. Roberto Baier - Blumenau / SC
89. Ruy Ferreira da Luz - Curitiba / PR
90. Selva Palma Ribeiro - Florianópolis / SC
91. Severo de Rudin Canziani - Londrina / PR
92. Sylvio Paulo Duarte Marques - Porto Alegre / RS
93. Tabosa de Almeida - Recife / PE
94. Tácito Morato Krahenbuhl - Piracicaba / SP
95. Tercis de Melo Almada - Itapetininga / SP
96. Thyrso Francisco de Queiroz Assis - Capão Bonito / SP
97. Ulisses da Silva - São Paulo / SP
98. Virgínia Pinzan - São Paulo / SP
99. Vitória Penna - São Paulo / SP

Visão econômica

O IIRIB encomendou à Tendências Consultoria Integrada um amplo estudo econômico sobre as atividades notariais e de registro no Brasil, indicando suas principais características e funções, sua organização e funcionamento, os problemas existentes e suas perspectivas e necessidades, sempre contemplados do ponto de vista econômico. O estudo foi concluído em março de 2009 e apresentado aos registradores no XXXVI Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil.

De modo geral, a relevância da atividade exercida pelos cartórios é pouco compreendida no Brasil. São escassas as informações sistematicamente organizadas sobre a atividade.

Poucas são, também, as análises sobre seu funcionamento e os efeitos que geram sobre a economia, o bem-estar social e o seu papel no funcionamento das instituições econômicas. Em alguns casos, há uma visão preconceituosa sobre a atividade, expressa na conotação pejorativa que o termo “cartórios” adquire em alguns contextos e meios para indicar atividade “ineficiente”, “antiquada” ou como “sinônimo de privilégio”.

No entanto, as atividades notariais e de registro constituem um dos pilares institucionais de uma economia, com importância crescente à medida que essa economia se torna mais desenvolvida e sofisticada.

Sistemas notariais e de registros públicos são arquivos públicos de atos e fatos jurídicos. Seus principais componentes são: (I) o registro de imóveis; e (II) os serviços notariais (que incluem os registros de documentos, o registro civil e os protestos de títulos).

FUNÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL

A estrutura institucional de uma sociedade é elemento determinante dos incentivos para o comportamento econômico. Entre as instituições mais importantes estão os direitos de propriedade. Os sistemas notariais e de registro foram concebidos e aprimorados na medida em que, com a emergência de relações comerciais mais complexas, aumentou a necessidade de obter segurança nos atos civis e relacionados à propriedade.

A função econômica fundamental do sistema notarial e de registro é reduzir assimetrias de informação, incertezas e custos de transação. Proporciona segurança jurídica aos cidadãos, às empresas e ao Estado, harmonizando as relações entre estes agentes. Os cartórios e seus serviços relacionam-se à segurança jurídica, direitos de propriedade e conseqüentemente ao desenvolvimento e crescimento econômico.

Existem dois grupos de benefícios proporcionados por sistemas notariais e de registro

nas economias: os diretos e os indiretos. Entre os diretos, pode-se apontar:

- 1• aumento da segurança jurídica, favorecendo a eficiência dos investimentos, o aumento das trocas econômicas e a divisão do trabalho;
- 2• diminuição dos riscos de expropriação da propriedade;
- 3• redução do custo e criação de condições para maior penetração do crédito;
- 4• contribuição para assegurar a cidadania e inclusão econômica da população;
- 5• redução da sobrecarga de ações no Judiciário.

Os benefícios indiretos estão relacionados à chamada



Loyola, da Tendências: o registro é essencial para compradores, vendedores e instituições do crédito imobiliário

função colaboradora do sistema notarial e de registro. São serviços, gratuitos, tais como a fiscalização do pagamento de tributos e colaboração com o Fisco; prestação de informação jurídica (como informações para processos de pedidos de falências de empresas e para o sistema de execução de garantias reais) e acerca dos investimentos de estrangeiros;

– Colaboração: (I) em termos de urbanismo e meio ambiente no cumprimento da função social da propriedade; (II) com o cadastro de imóveis rurais e urbanos; e (III) com os direitos do consumidor.

SISTEMAS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Existem dois modelos básicos:

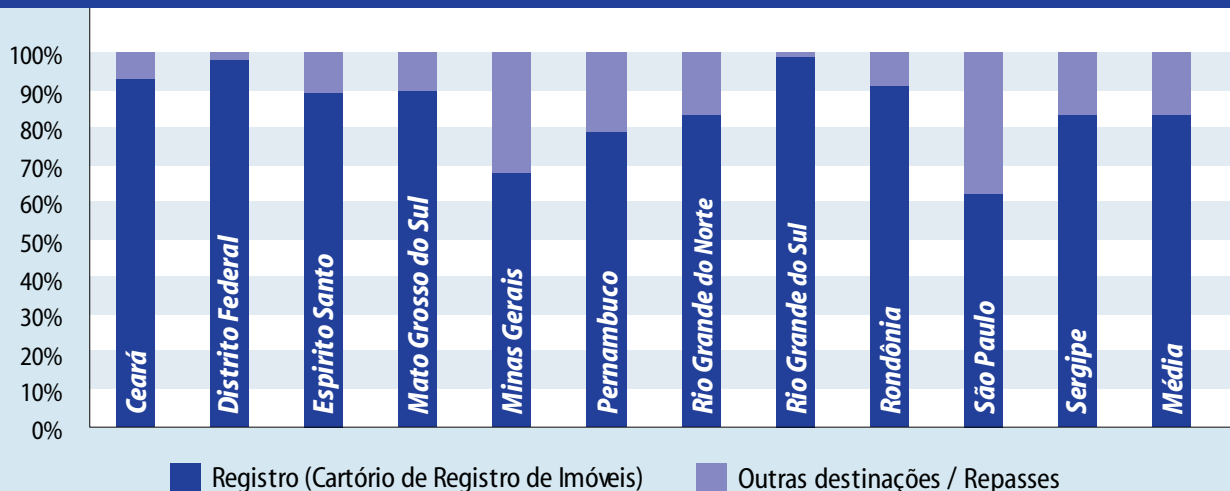
Modelo de registro de documentos – o direito de propriedade do bem é devido ao instrumento (contrato ou escritura) de compra e venda. O registro é necessário à transmissão do direito real do bem e apenas confere publicidade e comprova a realização dos atos jurídicos. A compra de um imóvel exige pesquisa histórico-jurídica, pois se segue o modelo de fólio pessoal (registros se relacionam aos entes que transacionam os bens e não aos próprios bens). A ordenação do arquivo não elimina títulos contraditórios.

Modelo de registro de direitos – é baseado nas informações do próprio direito.

A validade jurídica da transmissão da propriedade depende do registro, onde devem estar discriminados todos os eventos relevantes sobre a propriedade do bem. Em geral se baseia no fólio real (o registro é realizado de acordo com os bens e cada fólio contém todo o histórico jurídico do bem). É associado a maior nível de segurança jurídica da propriedade do que no fólio pessoal.

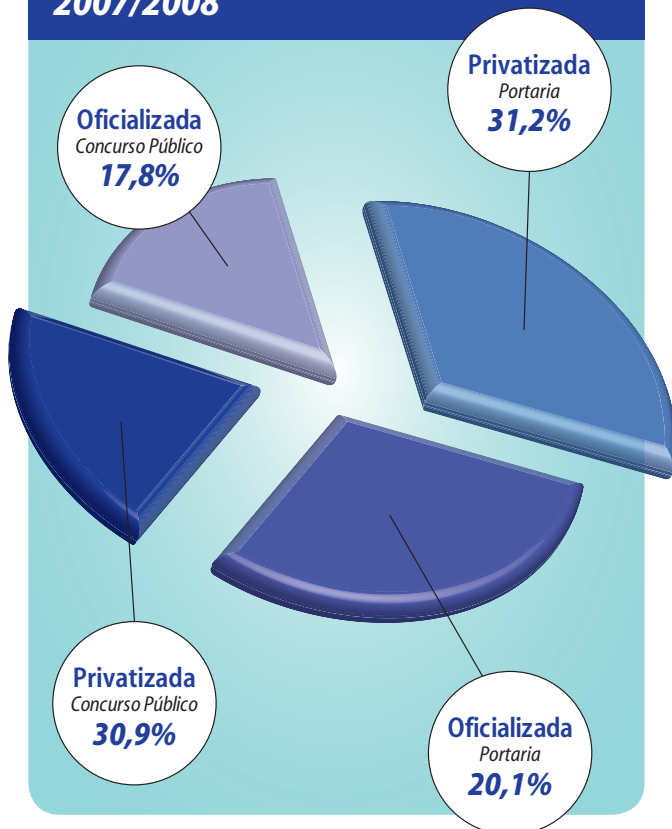
O modelo de seguro de títulos, adotado nos EUA, é baseado no modelo de registro de documentos. Devido ao reduzido nível de segurança jurídica, acabou sendo criado um sistema independente de seguros de títulos de propriedade (title insu-

COMPOSIÇÃO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES A REGISTRO DE IMÓVEL COM VALOR DECLARADO DE R\$ 100.000,00 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (EM %)



Rumo à modernidade Radiografia do setor

SITUAÇÃO E TITULARIDADE DOS CARTÓRIOS 2007/2008



rance). Com esses seguros, os proprietários adquirem direito a indenização no caso de o título de propriedade ser falho.

O sistema de registro de imóveis brasileiro (registro de direitos) encontra-se numa posição privilegiada, pois esse modelo é avaliado como o mais eficiente, sendo recomendado por organizações internacionais de fomento ao desenvolvimento.

O SISTEMA NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS NO BRASIL

Os serviços notariais e registrais são prestados em caráter privado por delegação do Poder Público. Os serviços notariais e registrais são delegados exclusivamente a profissionais da área de direito habilitados por concurso público de provas e títulos e que atendam todos os requisitos para o cargo.

A delegação de titularidade de um notário ou oficial de registro se extingue em caso de morte, aposentadoria facultativa, invalidez ou renúncia ou por sentença judicial ou por decisão decorrente de processo administrativo.

O sistema é constituído por diferentes tipos de cartórios: I) Cartório de Notas; II) Registro de contratos marítimos; III) Cartório de Protesto de Títulos; IV) Cartório de Registro de Imóveis; V) Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas; VI) Cartório de Registro Civil e de Interdições e Tutelas, e VII) Registro de Distribuição.



Jornalistas presentes na coletiva de imprensa: ampla divulgação do estudo

A origem do sistema remonta à história da propriedade imobiliária no País, que se iniciou com o sistema de sesmarias. Na década de 1970 o sistema foi profundamente reformulado, sobretudo em 1973, quando se determinou que titulares de cartórios ganhassem status de servidores públicos. Até meados da década de 1990 houve modificações regulatórias de menor vulto. Em 1994 voltaria a ser modificado, proibindo-se sucessões de titulares por hereditariedade, e a partir de então a aprovação se daria por concurso público. O titular de cartório passou a ser um agente público em serventia notarial ou de registro com remuneração originada dos emolumentos, e não servidor público pago pelo Estado.

A definição sobre funções dos registros e forma de organização do sistema notarial e de registro no Brasil é objeto de legislação federal. O sistema é intensivamente regulado e fiscalizado. A regulação se dá, em caráter geral e nacional, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão do Poder Judiciário. As corregedorias-gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados fiscalizam as atividades do sistema. São determinados o preço dos serviços, a abertura de cartórios, o processo de ingresso dos titulares dos cartórios e os procedimentos internos adotados para realização dos registros.

Para o desempenho das atividades, os serviços notariais e registrais podem empregar mão-de-obra na medida em que

se julgar necessário. As contratações devem ser realizadas no regime da CLT e a remuneração é livremente determinada.

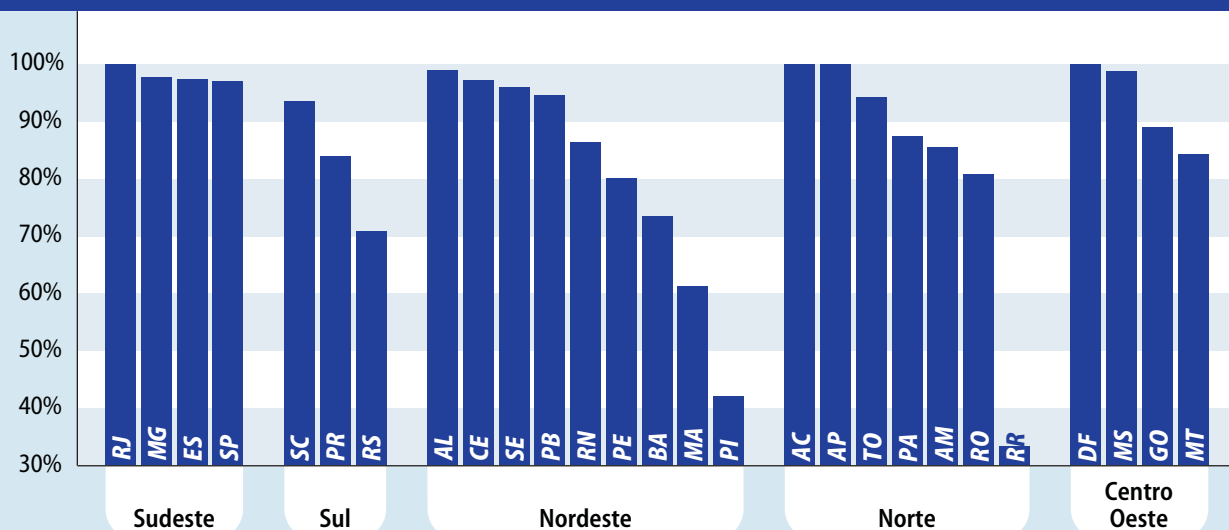
Dependendo do tipo de cartório, a atribuição recebida para exercício das atividades pode ser restrita a um dado espaço territorial, como município ou região de um município. Isso ocorre, por exemplo, nos cartórios de registro de imóvel. A legislação determina que estes cartórios tenham atuação limitada geograficamente e que somente um cartório concentre todas as informações referentes a um determinado imóvel.

No sistema brasileiro basta uma busca em qualquer cartório para verificar onde um determinado imóvel está registrado. Uma vez conhecido o cartório responsável, todas as informações relativas ao imóvel são encontradas no mesmo local. Se não houvesse esta delimitação e centralização, os sucessivos registros de um imóvel poderiam se localizar em qualquer cartório do Brasil e, possivelmente, em mais de um. Em decorrência, o custo de levantamento de informações sobre a situação jurídica dos imóveis seria elevado e propenso a erros, reduzindo o nível de segurança jurídica.

RECEITAS E DESPESAS

Os cartórios possuem autonomia financeira, administrativa e de pessoal, a cargo do titular de cada serventia. As despesas incorridas e investimentos realizados são de inteira

PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM CARTÓRIOS - UNIDADES DA FEDERAÇÃO – 2007/2008



Rumo à modernidade

Radiografia do setor

responsabilidade do titular. O sistema é auto-suficiente, pois os emolumentos são a única fonte de recursos.

O valor dos emolumentos é determinado pelas unidades da federação. Deve corresponder ao custo dos serviços além de adequada remuneração. A fixação dos emolumentos em âmbito estadual resulta em expressiva assimetria dos custos dos serviços notariais e de registro entre as unidades da federação.

No Brasil os serviços notariais e de registro têm sido utilizados como meios de arrecadação orçamentária ou custeio de outras instituições. Observam-se dois grupos de componentes na composição dos emolumentos: repasses efetuados a outras instituições e o resíduo, que é a remuneração bruta dos cartórios.

Os repasses contemplam (i) parcela referente ao subsídio cruzado no sistema notarial e de registro, compensando os atos gratuitos do registro civil das pessoas naturais e complementanado a receita mínima das serventias de registro civil deficitárias; e (ii) fundos ligados aos Judiciários estaduais ou mesmo outras instituições (como a Santa Casa em São Paulo), configurando financiamento do setor público.

Esse modelo de custeio aumenta os custos dos serviços notariais e de registro e onera toda a sociedade com custos de transação mais altos.

A tributação da atividade notarial e registral baseia-se nos titulares dos cartórios. O principal tributo é o imposto de renda de pessoa física (IRPF), calculado com base na receita bruta das serventias (valor dos emolumentos debitados dos repasses).

Em 2003 a atividade foi incluída no rol de serviços tributáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Esse modelo de tributação implica elevado ônus sobre a atividade, amplificado pelos descontos relativos aos repasses. Assim, os custos pagos pelos usuários dos serviços desse sistema não devem ser confundidos com receita dos cartórios e menos ainda com lucro.

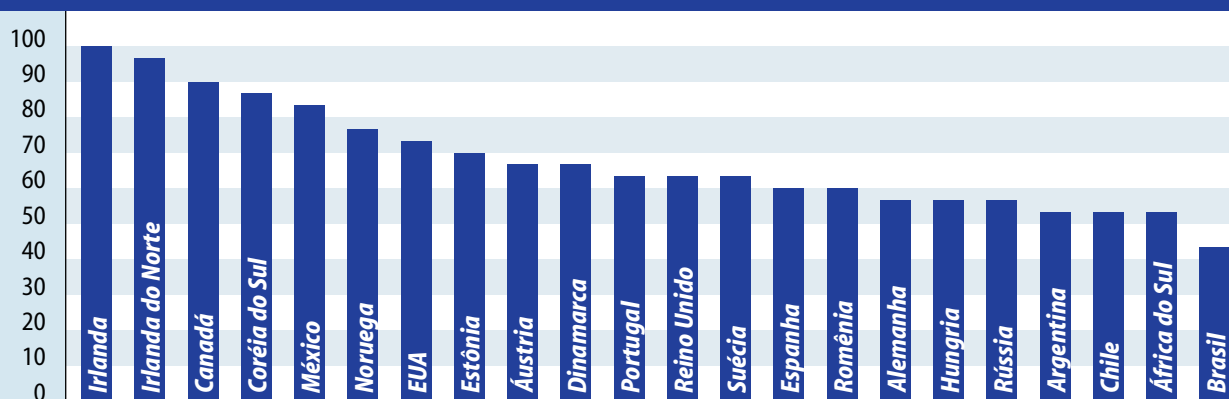
Para obter desoneração dos investimentos do sistema notarial e de registro sem modificar esse modelo, sugere-se a criação de alíquotas especiais do imposto de renda e de regras para lançamento de despesas diretamente no Livro-Caixa.

A ESTRUTURA DO SISTEMA BRASILEIRO

Com base em levantamento realizado pelo CNJ, os principais destaques são:

- É formado por 12.659 cartórios, em 4.795 dos 5.572 municípios;
- Sua distribuição nas grandes regiões é relativamente semelhante à distribuição da população. A distribuição regional e por Estado da receita bruta e quantidade de atos jurídicos registrados em cartórios é mais concentrada;
- O sistema emprega 55.996 pessoas ou 0,062% das pessoas ocupadas no Brasil;
- O pessoal ocupado no sistema possui escolaridade relativamente elevada: em média 12,85 anos de estudo;
- O típico cartório brasileiro é pequeno e fatura pouco. Em média são 4,4 empregados por serventia e arrecadação

NÍVEL DE CONFIANÇA MÚTUO POR PAÍS, BASE 100 = IRLANDA (1989-1993)





Castello, presidente do Irib: entrevista à rádio Jovem Pan

bruta anual de R\$ 321,1 mil (esse valor inclui os repasses).

O sistema notarial e de registro brasileiro se assemelha a múltiplos monopólios e oligopólios locais, dependendo do tipo de cartório, sempre regulados pelo Estado. Essa configuração é recomendada como a economicamente mais eficiente para sistemas notariais e de registro. Assim, o caráter não competitivo do sistema notarial e de registro brasileiro está alinhado com as recomendações da literatura, contrastando com conclusões baseadas em análises superficiais que não consideram as especificidades desses serviços.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA NOTARIAL E DE REGISTRO NO BRASIL QUE PODEM INDICAR INEFICIÊNCIAS

Existem elementos que podem indicar ineficiências no sistema notarial e de registro.

Entre esses elementos estão aspectos legais, aspectos internos ao próprio sistema e do contexto institucional e socioeconômico em que o mesmo está inserido. Os principais são:

- A empresa se confunde com pessoa física – o ente tributado é o titular da serventia, acarretando:

- o Recolhimento de imposto de renda sobre faturamento e não sobre o lucro; o Impossibilidade de diferir lucros (a figura do lucro dos cartórios não existe do ponto de vista tributário); o Elevada tributação.

- Inexistência de isenção para investimentos – os investimentos são mais onerosos para os cartórios em virtude do modelo de tributação de pessoa física, dado que ocorre: (i) tributação direta do investimento; (ii) inexistência da depreciação; (iii) impossibilidade de aproveitamento de medidas de fomento ao investimento (crédito de depreciação da

CSLL, depreciação acelerada, suspensão de cobrança de PIS/Pasep e Cofins, etc).

- Taxações na forma de repasses – os repasses realizados para diferentes entidades aumentam o preço dos serviços e reduzem a capacidade de investimento. A falta de informações acerca dessa questão contribui para que o público não diferencie os repasses das receitas efetivas dos cartórios.

- Despesas associadas (sobretudo na transmissão de bens imóveis) – o equívoco mais comum é considerar o ITBI como custo de registro.

- Desincentivo, em função dos custos e tributos, à formalização da propriedade e estímulo para que as propriedades sejam declaradas com valores subestimados.

- Ônus e responsabilidade pessoal – os titulares de cartórios são responsáveis civilmente sobre eventuais danos causados no exercício de sua função. Embora propicie segurança jurídica, implica risco financeiro significativo para os titulares de cartórios. A criação do seguro de responsabilidade civil específico para a atividade notarial e registral constitui elemento crucial para dirimir esses riscos.

- Dificuldades de mudança tecnológica – causada pela necessidade de padronização e integração de certas tecnologias a serem adotadas, necessário para que ocorra a integração entre as serventias e pelo modelo de tributação que onera os investimentos.

- A modernização tecnológica do sistema notarial e de registro deve proporcionar aumento da eficiência na prestação de serviços. Este movimento já está ocorrendo, não obstante, necessita da participação outras instituições governamentais e de outros stakeholders desse sistema além dos próprios cartórios para que haja um processo conjunto e coordenado. A revisão da legislação relevante deve prover os incentivos regulatórios adequados.

- A criação da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) teve papel fundamental na fundação de marco regulatório mais propício ao desenvolvimento de tecnologias digitais inovadoras e consequentemente na modernização dos serviços notariais e de registro.

- Falta de informações e estatísticas regulares – a carência de informações sobre o sistema é um dos elementos limitadores da compreensão acerca de sua importância e sobre sua realidade.

Consultas e jurisprudências

Uma das principais ferramentas que o registrador imobiliário utiliza para dirimir suas dúvidas é o sistema de perguntas e respostas do IRIB e a consulta ao banco de dados de jurisprudência do Instituto. Confira as consultas realizadas de 2006 a 2009:

JURISPRUDÊNCIA (INCLUSÕES E ALTERAÇÕES)

Período: 1º de agosto de 2006 a 18 de novembro de 2009

2006 – 293

2007 – 1.572

2008 – 2.369

2009 – 831

Total: 5.065 Jurisprudências

CONSULTORIA

Período: 1º de agosto de 2006 a 18 de novembro de 2009

2006 – 273

2007 – 722

2008 – 844

2009 – 928

Total: 2.767 Consultas

COLUNA DO IRIB PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO

De Agosto a Dezembro de 2009 (até 18/12) = 07 Perguntas e Respostas.

IRIB JUS (BOLETINS)

De Setembro e Dezembro de 2009 (até 18/12) = 44 Boletins.

JURISPRUDÊNCIA

2006

LEI 11.280, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependência, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos; e revoga o art. 194 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

LEI 11.382, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera dispositivos da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos ao processo de execução e a outros assuntos.

LEI 11.419, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil; e dá outras providências.

DECRETO 5.746, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

DECRETO 5.758, DE 13 DE ABRIL DE 2006.

Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências.

2007

LEI 11.441, DE 4 DE JANEIRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

RESOLUÇÃO 35, DE 24 DE ABRIL DE 2007 – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Disciplina a aplicação da Lei nº 11.441/07 pelos serviços notariais e de registro.

LEI 11.446, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

Altera a Lei no 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

LEI 11.474, DE 15 DE MAIO DE 2007.

Altera a Lei no 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei no 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências.

LEI 11.481, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências.

LEI 11.630, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Institui o Dia Nacional do Notário e do Registrador.

2008

LEI 11.673, DE 8 DE MAIO DE 2008.

Altera a Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, para prorrogar o prazo para a elaboração dos planos diretores municipais.

LEI 11.789, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

Proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes e altera as Leis nos 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, e 8.935, de 18 de novembro de 1994.

LEI 11.790, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

Altera o art. 46 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, para permitir o registro da declaração de nascimento fora do prazo legal diretamente nas serventias extrajudiciais, e dá outras providências.



2008

LEI 11.795, DE 8 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre o Sistema de Consórcio.

LEI 11.802, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.

Acrescenta § 3o-C ao art. 30 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências.

DECRETO 6.660, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

Regulamenta dispositivos da Lei no 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

2009

LEI 11.924, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Altera o art. 57 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para autorizar o enteado ou a enteada a adotar o nome da família do padrasto ou da madrastra.

LEI 11.952, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

DECRETO 6.992, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

DECRETO 6.829, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Regulamenta a Medida Provisória nº 458, de 10 de fevereiro de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

DECRETO 6.830, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Regulamenta a Medida Provisória no 458, de 10 de fevereiro 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União arrecadadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar, no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

LEI 11.965, DE 3 DE JULHO DE 2009.

Dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

LEI 11.971, DE 6 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre as certidões expedidas pelos Offícios do Registro de Distribuição e Distribuidores Judiciais.



LEI 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009 (antiga Medida Provisória 459/2009)

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

DECRETO 6.962, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta as Seções I, II, III e IV do Capítulo I e o Capítulo II da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, e dá outras providências.

LEI 12.024, DE 27 DE AGOSTO DE 2009. (antiga Medida Provisória 460/2009)

Dá nova redação aos arts. 4o, 5o e 8o da Lei no 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública; altera as Leis nos 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.652, de 7 de abril de 2008, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 6.099, de 12 de setembro de 1974, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e 11.941, de 27 de maio de 2009; e dá outras providências.

LEI 12.036, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor.

DECRETO 6.828, DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Regulamenta o art. 29, incisos I, II e III, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.



Rumo à modernidade

EVENTOS

ENCONTROS REGIONAIS

16/9 a 21/9/2006

XXXIII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, realizado no Hotel Sheraton, em Porto Alegre, RS.

2/2/2007

Audiência Pública - "Regularização Fundiária", realizada na sala São Paulo, do Hotel Ceasar Business, em São Paulo, com a presença de registradores, tabeliães, representantes da Prefeitura, do governo do Estado, associações pro moradia, urbanistas e representantes dos setores da habitação, do crédito imobiliário e da construção civil.

15 e 16/6/2007

22º Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis, realizado no Centro de Convenções do Hotel Glória, na cidade de Caxambu, MG. O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello, intermediou os oito painéis apresentados, nos quais foram discutidos os efeitos da alteração do Código de Processo Civil trazidas pela Lei 11.441/2002.



22º Encontro Regional dos Oficiais de Registro de Imóveis em Caxambu (MG)

12 e 13/10/2007

23º Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis, realizado na cidade de Belém, PA, no Centro de Convenções do Crowne Plaza Hotel, com ênfase nos problemas da região, como a grilagem de terras e regularização fundiária, além da Lei 11.441/2007.

4 e 5/4/2008

24º Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis, realizado no Centro de Convenções do Hotel Alpina, em Teresópolis, RJ, com o apoio da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - Arisp e Associação dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais - Serjus. O evento contou com a participação de 194 pessoas, que debateram temas como o Processo e Registro, Retificações, Direito Ambiental e Registro: áreas de proteção ambiental; servidão ambiental; áreas contaminadas e florestas urbanas, etc.

22 a 27/4/08

O Irib foi representado, no **2º Congresso Mineiro de Biodiversidade**, pelo registrador de imóveis Francisco José Rezende dos Santos, que proferiu palestra sobre o tema "A reserva Legal e o Registro de Imóveis - Aspectos Práticos", realizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Belo Horizonte, MG. O Congresso reuniu três mil pessoas.

EVENTOS NACIONAIS

23/10/2006

VI Seminário de Direito Notarial e Registro de São Paulo, realizado no Hotel Mansão dos Nobres, em São João da Boa Vista, SP, em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça de São e Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo.

23 a 28/9/2007

XXXIV Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, realizado no Centro de Convenções do Hotel Majestic, na cidade de Florianópolis, SC, com a presença de 230 par-



XXXIV Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil em Florianópolis (SC)



24º Encontro Regional dos Oficiais de Registro de Imóveis em Teresópolis (RJ)

participantes. Foram debatidos temas como a Lei 11.382/2006, a Lei 11.441/2007, projetos de regularização fundiária apoiados pelos três poderes em todas as instâncias, georreferenciamento de imóveis rurais, entre outros temas.

20 a 24/10/2008

XXXV Encontro dos Oficiais de Registro de imóveis do Brasil, realizado no Centro de Convenções do Hotel Tropical Tambaú, com a apresentação de temas inusitados como a Lei 11.441 e seus efeitos no Registro de Imóveis, Notificações registrais, Aspectos práticos da alienação fiduciária de imóveis, o Registro Eletrônico no contexto do desenvolvimento econômico do Brasil, Cédulas de Crédito e Qualificação Registral, o registro de Imóveis e o Direito Processual. etc. Os participantes foram agraciados com o lançamento de duas publicações: "O vendedor de Camomila - Crônicas", de João Baptista Galhardo e "Registro de Imóveis - Sua Contribuição

para o desenvolvimento jurídico, econômico e social do Brasil", de Flauzilino Araújo dos Santos.

14 a 18/09/09

XXXVI Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis, realizado no Centro de Convenções do Crystal Palace Hotel, em Londrina, PR. O evento contou com a participação de 270 pessoas, que debateram temas como Internet, crimes digitais e riscos para o registro de imóveis, usucapião administrativo e alienação fiduciária, registro de imóveis na era do documento eletrônico, averbação premonitória, regularização fundiária, os 30 anos da lei do parcelamento do solo urbano, limitações administrativas no direito de propriedade, entre outros. O Encontro, que contou com o curso "Gestão de cartórios", foi marcado pela homenagem aos fundadores do Irib.

ENCONTROS INTERNACIONAIS

18 a 20/10/2006

O Irib participou do **VII Congresso Nacional de Direito Registral**, representado pelos diretores Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, que proferiu a palestra "O Cadastro e sua vinculação com o Re-gistro Imobiliário - Interconexão e Interdependência" e Francisco José Rezende dos Santos, que discorreu sobre o "O Registro na era Digital", na cidade de Chiclayo, Perú.

10 e 11/5/2007

O Irib apoiou o **II Seminário Luso-Brasileiro**, promovido pelo CENOR – Centro de Estudos Notariais e Registrais, e realizado no



XXXVI Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil em Londrina (PR)

auditório da Faculdade de Direito, em Coimbra, Portugal. A comitiva formada pelo presidente do Irib Helvécio Duia Castello, que participou da sessão solene de abertura, Francisco José Rezende dos Santos, que proferiu palestra sobre o tema "Garantia Fiduciária" e Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, que tratou sobre o tema "Propriedade Horizontal e Conjuntos Imobiliários".

14 a 18/5/2007

O registrador Marcelo Augusto Santana de Melo, diretor de Meio Ambiente do Irib, representou o Instituto no **VI Seminário Ibero-americano de Direito Registral**, organizado pelo Colégio de Registradores da Espanha, quando proferiu palestra sobre o tema: El registro de La Propiedad em La Lucha contra el blanqueo de dinero y criminalidad organizada, em Cartagena de Indias, na Colômbia.

22 a 24/5/07

O Irib foi representado no **Congresso Internacional Lineamentos, Sistemas de Garantias Y Modelos de Gestión en el Moderno Derecho Registral**, pelo diretor de Assuntos Internacionais, Sérgio Jacomino e por Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, diretor de Assuntos Internacionais da Escola Nacional de Registradores. O Congresso foi realizado em Lima, Perú, e foi promovido pela Sunarp - Superintendência Nacional dos Registros Públicos do Perú.

3 a 07/9/2007

O Irib participou do **II Seminário de Direito Comparado, em Guayaquil**, no Perú, representado por Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, que proferiu palestra sobre o tema: "La Oficina Registral y la figura del registrador y los puntos principales del registro de la propiedad de Brasil, según los lineamentos de la Declaración de Lima".

2 e 3/4/2008

O Irib promoveu o **III Seminário Internacional de Direito Registral Imobiliário**, em parceria com a Fundação Educacional Serra dos Órgãos, o Centro de Ciências Humanas e Sociais da Unifeso, Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp) e Associação dos Notários e Registradores de Minas Gerais (Serjus). O evento contou com renomados palestrantes internacionais: Álvaro Delgado

Schelje - Peru, Margarida Costa Andrade - Portugal, Gerardo Federico Nuñez - Argentina, Fernando de La Fuente Alfaro - Espanha e Pedro parra Ahumada - Chile, que discorreram sobre o registro de Imóveis na era digital, Importância dos registros imobiliários para o desenvolvimento jurídico, econômico e social, Exposição dos sistemas registrares ibero-americanos e etc. O evento foi realizado no auditório do Centro Universitário Serra dos Órgãos, em Teresópolis (RJ).

12 a 14/5/2008

O Irib esteve presente no **I Fórum Internacional de Madri** que tratou sobre administração eletrônica e segurança jurídica, sendo representado pelos diretores Francisco José Rezende dos Santos e Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, em Madri, Espanha, com o apoio do Ministério da Educação e Ciências. Os registradores discorreram sobre A tramitação eletrônica dos documentos na administração.

CONVÊNIOS E PARCERIAS

3/9/2006

O Irib, em parceria com o Colégio Notarial do Brasil e Arisp - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, promoveu o **IV Seminário de Direito Notarial e Registral**, no Hotel Pergamon, na cidade de São Paulo, SP.

27/9/2006

O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello, prestigiou a entrevista da diretora de Regularização Fundiária, Dra. Patrícia Ferraz, no programa "Cartório com Você", no Hotel Naoum Plaza, na cidade de Brasília, DF.

23/9/2006

O Irib também promoveu, em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Colégio Notarial do Brasil e Arisp - Associação dos Notários e Registradores Imobiliários de São Paulo, o **V Seminário de Direito Notarial e Registral**, no Hotel Portal D'Oeste, na cidade de Presidente Prudente, SP.

4/10/2006

O Irib esteve presente no seminário **"Setor Imobiliário Brasileiro"**, re-presentado pelo diretor de Relações Internacionais, Sérgio Jacomino, que proferiu palestra sobre

o tema "O papel do setor Governo", no Centro Empresarial Mourisco, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

22/11/2006

O Irib celebrou Protocolo de Intenções com a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo, Arisp, comprometendo-se a desenvolver estudos quanto à possibilidade de intercâmbio, integração e cooperação técnica em assuntos de Registro Imobiliário.

21 a 24/11/06

O Irib participou do **Seminário Regional Norte em Manaus, AM**, sobre *Cadastro Técnico territorial Multifinalitário*, representado pelo diretor de Relações In-ter-nacionais, Sérgio Jacomino, que discorreu sobre o tema: "A interconexão entre cadastro e registro de imóveis", no Centro de Convenções do Hotel Lider, em Manaus.

12/12/2006

O Irib participou do seminário **Sistema Financeiro da Habitação**, na sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, e foi representado pela registradora e diretora de Regularização Fundiária, Patrícia Ferraz, debatedora no painel "O Sistema Financeiro da Habitação na Atualidade".

13/12/2006

O Irib participou da **7ª edição da Con-ferência das Cidades** no auditório Ne-reu Ramos, na Câmara dos Deputados, em Brasília, DF e foi representado pela registradora e diretora de Regularização Fundiária, Patrícia Ferraz, que discorreu sobre o tema "Responsabilidade Territorial Urbana".

10/1/2007

O Irib firmou Contrato de Compartilhamento Econômico da Montagem Pedagógica e Execução de Cursos na Área de Direito Registral Imobiliário com o IBEST - Instituto Brasileiro de Estudos, em Porto Alegre, RS.

17/4/2007

Estiveram reunidos com o secretário do Meio Ambiente, Xico Graziano, os diretores do Irib Sérgio Jacomino e Marcelo Augusto Santana de Melo, para discutirem os aspectos práticos da reserva legal no Estado de São Paulo. O objetivo foi

criar mecanismos de simplificação dos projetos e uniformizar o procedimento de qualificação dos registradores imobiliários.

10/5/2007

O Conselheiro Nato e ex-presidente do Irib, Lincoln Bueno Alves, recebeu o título honorífico de Cidadão Francano. A honraria, outorgada pelo decreto-lei 5417/07, da autoria do vereador Joaquim Pereira Ribeiro, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Franca, SP.

25 e 26/5/2007

O Irib, em parceria com a Escola Paulista da Magistratura, EPM, organizou o **Simpósio de Direito Processual Registral**, para ampla discussão e posicionamento em face do advento da Lei 11.441/07 e a reforma do Código do Processo Civil, no Renaissance Hotel, na cidade de São Paulo, SP

21/6/2007

O Irib, representado por Helvécio Duia Castello, firmou Termo de Cooperação com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo e o Centro de Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo, objetivando a criação de um centro de serviços compartilhados, em São Paulo, SP.

8/7/2007

O Irib firmou Carta de Intención com o Registro de La Propiedade de La Provincia de Buenos Aires e Instituto Superior de Registracion y Publicidad Inmobiliaria de La Provincia de Buenos Aires, durante a realização do "XX Encuentro Del Comitê Latino Americano de Consulta Registral, no Hotel Pestana, em Salvador, BA.

9/7/2007

O Irib celebrou Convênio de Cooperação Técnica e Científica com a Superintendência Nacional dos Registros Públicos do Peru (SUNARP), durante a realização do "XX Encuentro Del Comitê Latino Americano de Consulta Registral", realizado no Centro de Convenções do Hotel Pestana, Salvador, BA.

9/7/2007

O Irib ratificou Convênio de Cooperação Acadêmico Jurídico com o centro Acadêmico Registral do México, durante a

Rumo à modernidade

EVENTOS

realização do XX Encontro del- Comitê Latino Americano de Consulta Registral", realizado no Centro de Convenções do Hotel Pestana, em Salvador, BA.

9/7/2007

O Irib celebrou Convênio de Cooperação Científica e Técnica com a Asociación Ecuatoriana de Profesionales em Estudios Registrales e Notariales, durante a realização do "XX Encontro Del Comitê Latino Americano de Consulta Registral, no Hotel Pestana, em Salvador, BA.

19/7/2007

O Irib participou do GeoBrasil Summit 2007, representado pelo diretor de Assuntos Agrários, Eduardo Agostinho Arruda Augusto, que participou do painel "A Visão Empresarial do Georreferenciamento de Imóveis", na cidade de São Paulo, SP.

23/8/2007

O presidente do Instituto, Helvécio Duia Castello, esteve presente no **16º Encontro dos Notários e Registradores de Minas Gerais** e participou do painel "Função econômica jurídica e social dos serviços Notariais, em Belo Horizonte, MG.

7 a 9/11/2007

O presidente do Irib Helvécio Duia Castello proferiu palestra na **Conferência Internacional de Crédito Imobiliário do Banco Central do Brasil**, no painel 9B "Desafios do Crédito Imobiliário no Brasil propostas para redução dos entraves burocráticos à dinamização dos investimentos", no Fiesta Hotel, na cidade de Salvador, BA, a convite de Júlio César Paranatinga Carneiro, assessor sênior do Departamento de Normas do Sistema Financeiro.

13/5/2008

O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello, participou da Audiência Pública destinada a instruir a PEC 53, a convite do senador Marco Maciel, na sala de reuniões da CCJ, nº 3, em Brasília, DF.

14 a 18/5/2008

O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello, participou do 4º Feirão da Casa Própria, realizado pela Caixa Econômica

Federal, no Pavilhão Azul, do Expo Center Norte, em São Paulo, SP. Na ocasião, Irib e Arisp celebraram um protocolo de intenções para a emissão de certidão digital de imóveis.

15 a 18/11/2008

O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello, proferiu palestra no **X Congresso de Direito Notarial e de Registro**, sobre o tema "A informatização do registro de imóveis", no Centro de Convenções do Mabu Thermas e Resort, em Foz do Iguaçu, PR.



X Congresso de Direito Notarial e de Registro

2/12/2008

O Irib celebrou convênio com a Arisp - Associação dos Notários e Registradores Imobiliários de São Paulo e Banco Itaú, com o objetivo de criar uma parceria entre as entidades e a instituição financeira, para solicitação e disponibilização das certidões de matrícula de imóveis em São Paulo.

18/3/2009

O Irib assinou convênio com o Conselho Nacional de Justiça, Anoreg-BR - Associação dos Notários e Registradores do Brasil, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais, Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Brasil, representado pelo presidente Helvécio Duia Castello.

15 a 19/6/2009

O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello e o vice-presidente, João Pedro Lamana Paiva, integraram a Comitativa

Brasileira no "Intercâmbio de Cartórios Extrajudiciais em Madrid – Espanha – Lisboa – Portugal".

8/8/2009

O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello, marcou presença no **II Encontro dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo**, no Hotel Ilha do Boi, em Vitória, ES.

11/8/2009

O presidente, Helvécio Duia Castello, a convite do desembargador Vanderci Álvares, assistiu à sessão pública de proclamação do resultado final do 5º Concurso Público de Provas e Títulos, no Salão do Júri do Palácio da Justiça, em São Paulo, SP.

26/9/2009

O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello, compareceu ao *2º Encontro Estadual da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina*, quando o registrador Eduardo Augusto, diretor de Assuntos Agrários do Irib, proferiu palestra sobre o tema "Imóveis Rurais"

27/9/2006

O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello, prestigiou a entrevista da diretora de Regularização Fundiária, Dra. Patrícia Ferraz, no programa "Cartório com Você", no Hotel Naoum Plaza, na cidade de Brasília, DF.

6/10/2009

O presidente do Irib, Helvécio Duia Castello, proferiu palestra sobre o tema "O Corretor e os Registros Públicos", no auditório do SCIESP - Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo.

CURSOS

6 a 7/10/2006

O Irib participou do "Curso de Atualização em Direito Notarial e Registral Imobiliário", com a participação da registradora. Patrícia Ferraz, diretora de Regularização Fundiária e de Eduardo Agostinho Arruda Augusto, diretor de Assuntos Agrários, promovido pelo Tribunal da Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba.

11/11/2006

O Irib promoveu o **III Curso de Introdução ao Direito Registral Imobiliário** sob a coordenação do desembargador Ricardo Dip, no Museu da Bíblia, em Alphaville, São Paulo, SP.

14/9 a 30/11

O Irib apoiou **II Curso de Extensão em Direito Imobiliário**, promovido pela FADISP - Faculdade Autônoma de Direito, em São Paulo, SP

18/05/2007

O Irib participou da **III Oficina da Regularização Fundiária de Assentamentos Precários Localizados em Áreas Públicas Federais**, representado pela diretora de Regularização Fundiária, Patrícia Ferraz, que discorreu sobre o tema: "Regularização e Registro Imobiliário", no auditório da Caixa Econômica Federal, em Santos, SP.

COMISSÕES TEMÁTICAS

Com o objetivo de ampliar a discussão de assuntos e projetos relacionados ao registro imobiliário brasileiro, foram criadas comissões temáticas para tratar de assuntos de interesse da atividade registral. Foram instituídas duas comissões, a Comissão Temática de Assuntos Legislativos e a Comissão Temática de Regularização Fundiária.



Assinatura do convênio entre Irib, CDT, Arpen-SP e BRy

Rumo à modernidade

PUBLICAÇÕES

BOLETIM ELETRÔNICO

No período de agosto/2006 até a data atual, foram expedidos 1.236 boletins.

BOLETIM IRIB EM REVISTA

8/9/2007

Encaminhado a todos os associados o exemplar nº 330, do **Boletim IRIB em Revista**, janeiro-fevereiro e março de 2007, 240 páginas.

7/12/2007

Encaminhado a todos os associados o exemplar nº 331, do **Boletim IRIB em Revista**, abril-maio e junho de 2007, 192 páginas.

26/1/2008

Encaminhado a todos os associados o exemplar nº 332, do **Boletim IRIB em Revista**, julho-agosto e setembro de 2007, 160 páginas.

3/8/2008

Encaminhado a todos os associados o exemplar nº 333, do **Boletim IRIB em Revista**, 160 páginas.

25/9/2009

Encaminhado a todos os associados o exemplar nº 334, do **Boletim IRIB em Revista**, 160 páginas.

REVISTA DE DIREITO IMOBILIÁRIO

Dez/2007

Publicado e encaminhado a todos os associados, o volume nº 63, da Revista de Direito Imobiliário, julho-dezembro/07, edição com 389 páginas – Editora Revista dos Tribunais.

Jul/2008

Publicado e encaminhado a todos os associados, o volume nº 64, da Revista de Direito Imobiliário, janeiro-junho/08, edição com 369 páginas – Editora Revista dos Tribunais.

Fev/2009

Publicado e encaminhado a todos os associados, o volume nº 65, da Revista de Direito Imobiliário, julho-dezembro/08, edição com 346 páginas – Editora Revista dos Tribunais.

8/5/2009

Estiveram reunidos na sede do Irib, os membros da nova Coordenadoria Editorial, Drs. Ulysses da Silva, Luiz Egon Richter, Frederico Henrique Viegas de Lima e Lourdes Andrade Gualano, para coordenação do volume 66

2/10/2009

Publicado e encaminhado a todos os associados, o volume nº 66, da Revista de Direito Imobiliário, janeiro-junho/09, edição com 340 páginas – Editora Revista dos Tribunais.

CADERNO DO IRIB

Dez/2007

Publicado e encaminhado a todos os associados, o volume nº 02 - **revisão**, do Caderno do IRIB Prática Registral - Estatuto da Cidade: Repercussão no Direito Registral e Notarial.

CD'S

Setembro a outubro/2009

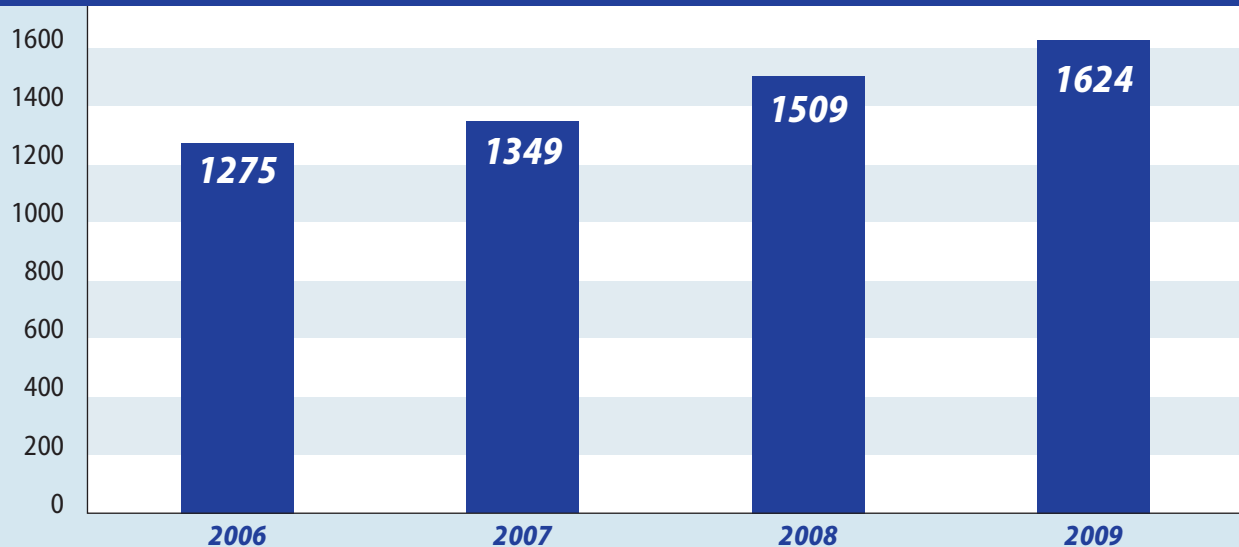
Encaminhado a todos os associados o CD do IRIB Jus

29/12/09

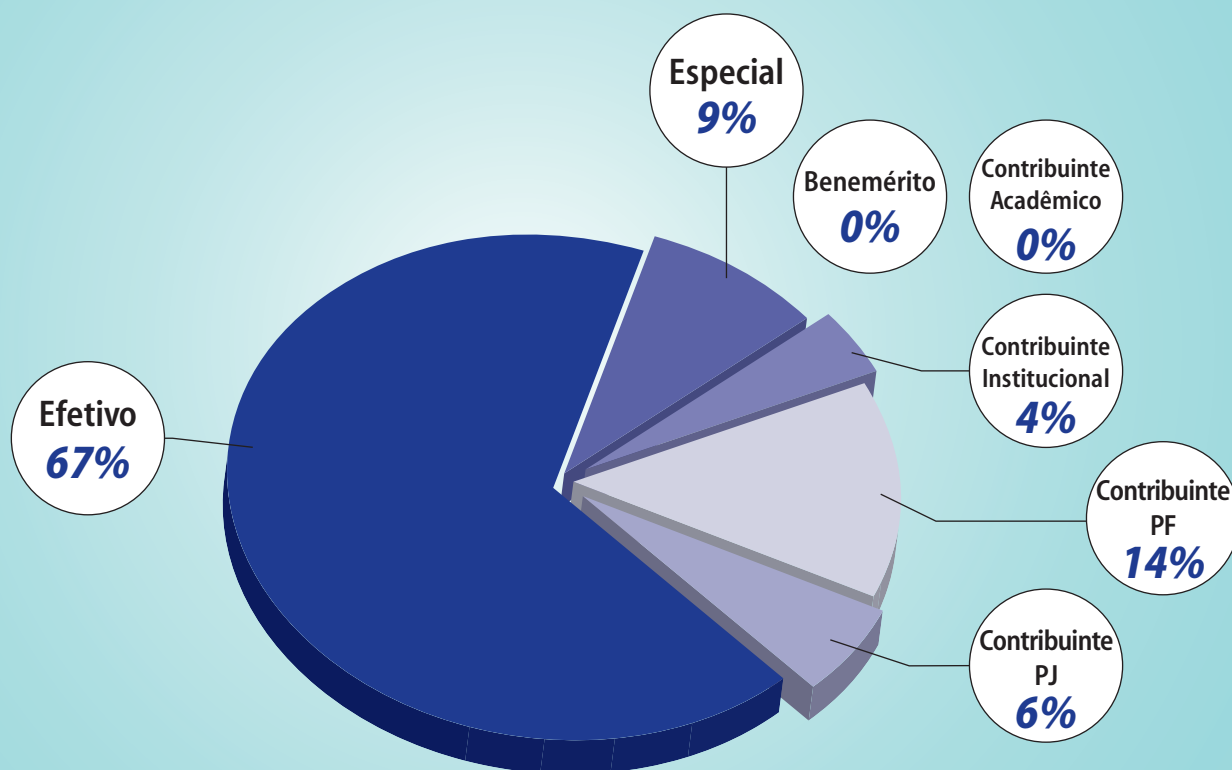
Encaminhado a todos os associados o Cd com contendo: ESTUDOS IRIB_2009_Registro de Imóveis_Registro Cívico e Serviços Notariais no Brasil_ Uma Visão Econômica.pdf

Expansão do quadro associativo

NÚMERO DE ASSOCIADOS



PERCENTUAL DE REPRESENTATIVIDADE NA ARRECADAÇÃO



Na nossa memória

Carlos Eduardo Duarte Fleury, bacharel em Ciências Jurídicas e administrador conhecido, foi diretor do IRIB entre 1º de dezembro de 2007 e 23 de setembro de 2009 quando, prematuramente, faleceu. A trajetória profissional do dr. Fleury é conhecida. Advogado especializado em questões imobiliárias e em Direito Registral, fez uma carreira brilhante na Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP), até dezembro de 2007, quando foi convidado a ser o diretor geral do IRIB.

Fleury foi o administrador incansável que, em nome dos quadros dirigentes do IRIB, respondeu pela mudança da sede e a modernização da entidade, participando da implantação de todos os principais programas da gestão 2007/2009, como a AC BR, a ACT BR, a certificação digital, o fornecimento da certificação aos programas do TSE para as eleições municipais de 2008 e a associação com a BRy Tecnologia.

Na foto ao lado, Fleury é retratado como sempre gostou: estudando e trabalhando em prol do mercado imobiliário.



Fleury: dedicação ao Instituto



Um momento de reflexão

Reproduzimos, a seguir, o discurso do presidente do Irib, Helvécio Castello, na abertura do XXXVI Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis, no Centro de Convenções do Crystal Palace Hotel, em Londrina, PR, em 14 de setembro de 2009

“**Q**uero elogiar e cumprimentar esses dois grandes registradores que estão aqui, sentados lado a lado na primeira fila: Dr. Ricardo Coelho e Dr. Francisco José Rezende dos Santos.

É emocionante ver o espírito público, o espírito de despreendimento de Ricardo e de Francisco. Essa capacidade demonstrada pelos dois pré-candidatos à presidência do IRIB de se unirem em prol da instituição a que pertencem.

Francisco Rezende tem demonstrado capacidade plena para ser, a partir de janeiro do próximo ano, o grande comandante de nossa instituição, que completa 35 anos de existência e tem demonstrado ser efetivamente uma grande família.

A história do Irib registra, em seus 35 anos, a ocorrência de algumas disputas pré-eleitorais mas, salvo algum esquecimento, não registra a existência de nenhuma disputa eleitoral.

Ou seja, a família Irib sempre elegeu seus dirigentes através de chapas únicas, fruto de consenso, de composição e de união.

Fruto de uma verdadeira família que, como toda família, tem, aqui e ali, algumas rugas e divergências, o que é absolutamente natural.

Quero cumprimentar e aplaudir, mais uma vez, Ricardo Coelho e Francisco José Rezende dos Santos pelo grande papel que estão representando neste momento da história.

Vou saudar os integrantes da mesa na pessoa do nosso amigo londrinense, registrador imobiliário e deputado federal, Alex Canziani, que nos acolhe com tanta simpatia e carinho, em nome de quem cumprimento todas as autoridades aqui presentes.

Meus caros amigos

Nós vivemos um momento de grande complexidade, um momento de grandes mudanças e grandes alterações. Um momento que é uma verdadeira revolução.

E nesses momentos de grandes mudanças e grandes revoluções, existem sempre situações extremamente perigosas.

Grandes mudanças significam, a um só tempo, grandes oportunidades e grandes riscos.

Um grande especialista em meio ambiente, o jornalista Washington Novaes, afirmou em artigo no jornal O Estado de S. Paulo que a cultura indígena está morrendo - com a morte dos últimos descendentes de etnias do Amazonas e do Pará.

Mas não só as etnias indígenas estão em perigo.

Também os notários e registradores, como de resto diversos outros ramos de atividade, correm o risco da con-

denação, não por governantes omissos, como no caso dos índios, mas por culpa de alguns de nossos próprios pares e de muitos que não integram a atividade notarial e de registro e que, como bem colocou hoje um de nossos palestrantes, dr. Gustavo Loyola, por desconhecimento da importância e da relevância da nossa atividade, pessoas mais dispostas a vilipendiar a categoria do que a valorizar os fundamentos da atividade e sua enorme contribuição para a segurança jurídica e o patrimônio das famílias e das empresas.

É muito importante que estejamos juntos nesta abertura do Encontro Nacional do Irib e do 36º Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, numa hora tão crucial da vida do nosso instituto e de nosso País.

Agradeço a presença de cada um dos senhores - e daqui eu vejo o Dr. Elbe, registrador em Curitiba (PR), e o Dr. Ulysses, registrador em São Paulo (SP), dois dos fundadores do Irib, que nos prestigiam com sua presença e em nome de quem homenageio todos os registradores que construíram este Instituto que nós temos hoje, para quem eu peço uma salva de palmas.

Agradeço aos amigos e companheiros de incontáveis jornadas que com sua presença conferem coesão ao Irib.

E também àqueles que escolheram um caminho diferente, mas não menos importante, da oposição franca e leal.

A crítica bem intencionada engrandece a associação, que se nutre e aprimora na divergência.

Há três anos assumimos a presidência do Irib, com o compromisso de aprofundar a inserção tecnológica dos serviços registrares na sociedade, adequando o Irib aos avanços do governo eletrônico e às mudanças decorrentes do processo eletrônico no âmbito do Judiciário, sob pena de não acompanharmos a estonteante velocidade da informatização da economia e dos serviços públicos.

Esta é a prioridade.

Privilegiamos a ação, a execução, a pesquisa científica avançada, as alianças e o profissionalismo.

Como ensinou o Dr. Luís Paulo Aliende Ribeiro, ilustre magistrado paulista, “a conformação atual do direito administrativo, com a qual se apresenta coerente o regime jurídico previsto na Constituição da República para os serviços notariais e de registros, atividade que, informada pela possibilidade de ampla e responsável atuação jurídica dos profissionais do direito encarregados das tarefas de artífices

da fé pública, pressupõe o contínuo aprimoramento e aperfeiçoamento técnico e jurídico destes profissionais oficiais (...) que devem desempenhar suas funções de forma a manter a continuidade do serviço público, a universalidade e a modicidade de tais serviços, o acesso, a integração e o seguro intercâmbio de dados e informações constantes de acervo público, cuja gestão lhes foi outorgada, visando a satisfação das expectativas legítimas dos usuários e o fortalecimento institucional das referidas funções”.

Em resumo, nossa ação à frente do Irib é norteada pelo duplo objetivo de atender à necessidade de satisfação das expectativas legítimas dos usuários e assegurar o fortalecimento institucional da atividade.

Passos decisivos foram dados, nos últimos três anos, nessa direção.

Recuperamos espaço na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, a ICP Brasil, o órgão máximo de gestão do documento eletrônico no País.

Em conjunto com outras entidades da classe, criamos a Autoridade Certificadora Brasileira de Registros, a AC BR; a Autoridade de Carimbo do Tempo Brasileira de Registros, a ACT BR; e a Central Registral de Serviços Eletrônicos Compartilhados, todas elas em plena operação.

Resgatamos, em conjunto com inúmeros colegas e companheiros, o papel protagonista do Irib.

E aqui quero prestar uma homenagem pública a Manuel Mattos, que está aqui sentado, membro titular do Comitê Gestor da ICP Brasil e presidente da Câmara e-net, que é um dos maiores responsáveis por todos esses processos de modernização que o sistema Registral e Notarial brasileiro está vivendo. E peço, de novo quebrando o protocolo, uma salva de palmas para Manuel Matos.

O trabalho que vem sendo produzido pelo nosso Instituto foi reconhecido pelo Tribunal Superior Eleitoral, o TSE, pois as urnas eletrônicas usadas nas eleições de 2008 tiveram seus softwares assinados pelos ministros do TSE, com certificados digitais emitidos pela AC BR e pela AC Notarial. As manifes-



"O Brasil não depende mais de tecnologia estrangeira para garantir soberania"

tações de apoio recebidas do ministro Ayres Brito foram um ponto alto na trajetória de fortalecimento da imagem dos registradores e notários brasileiros.

O ingresso do sistema de cartórios na vanguarda tecnológica é evidenciado pelo uso da criptografia assimétrica, que garante a autoria e a integridade dos serviços eletrônicos.

E aqui cabe outro registro: nas eleições do ano passado não houve em todo o País, de norte a Sul, contestação quanto ao conteúdo de nem uma única urna eleitoral.

Isto é prova da maturidade da tecnologia brasileira; isto é prova da garantia que o sistema de assinatura digital de criptografia assimétrico brasileiro pode

produzir. O Brasil é modelo mundial nessa área.

Trata-se de tecnologia complexa e de elevado custo, que permitirá uma revolução nos nossos serviços, com a substituição do documento em papel pelo equivalente eletrônico.

Ingressaremos, em breve, na era do cartório digital. Um dos principais insumos dessa era digital é o protocolo criptográfico. Ele indica como desenhar produtos e soluções para uso criptográfico, para garantir segurança e integridade.

Estamos desenvolvendo tecnologia brasileira num segmento considerado estratégico por nações desenvolvidas, como os Estados Unidos e a Grã-Bretanha.

O Brasil não depende mais de tecnologia estrangeira para garantir soberania.

Como Manuel Matos tem dito, em inúmeras palestras que tenho tido a oportunidade de assistir, o mundo do futuro (e o futuro já chegou), não é do mais forte ou do mais rápido: o mundo é daquele que tem mais informação e mais conhecimento, e isso só se tem com tecnologia avançada.

Esse ingresso dos serviços notariais e registrais na era digital, é pesquisado por grupos de estudo, com destaque para o Laboratório de Segurança em Computação da Universidade Federal de Santa Catarina, o LabSEC. O projeto do cartório digital, que abrange todas as especialidades, é financiado pelo Irib, pela Arpen, pelo RTDPJ e pelo

Rumo à modernidade

Reflexão

Colégio Notarial do Brasil. Notários e registradores tem se mobilizado e financiado bolsas de estudo e pesquisa científica avançada.

A casa, pois, está em ordem, e assim será transferida ao próximo presidente do Irib, Dr. Francisco José Rezende dos Santos, aqui presente.

Hoje os senhores receberam, dentro da pasta do evento, este CD. O IRIB JUS® é um presente que o Irib está dando para todos os seus associados, para todos os registradores. Este CD contém toda a legislação, doutrina e jurisprudência; contém todo o acervo do IRIB, produzido ao longo de anos e anos por inúmeros registradores e colaboradores.

Quero, nesse momento, prestar minha homenagem ao amigo e registrador de Araraquara (SP), Dr. João Batista Galhardo, que fez a doação dos direitos autorais de tudo o que ele produziu e escreveu para o nosso querido Instituto, nosso querido IRIB.

Uma diferença deste CD, fruto da tecnologia desenvolvida internamente no IRIB, está no fato de que, diferentemente dos CDs que anteriormente eram distribuídos - e todos nós precisávamos aguardar pelo menos um ano para receber uma versão atualizada - este CD é baixado no computador do cartório com um sistema de atualização automática.

Cada vez que o programa for acionado ele perguntará se o usuário quer verificar se existe alguma atualização disponível e, automaticamente, de forma rápida e sem nenhum custo, o próprio programa fará a atualização.

Isto é fruto de um trabalho extremamente competente de nossos colaboradores, que estão aqui presentes: Fábio Fuzzari, Daniela e Sérgio Nasser Filho, além de Carlos Eduardo Duarte Fleury, que vem gerindo muito bem a parte administrativa do Irib.

A nossa equipe atual é altamente competente e profissional.

O Irib Jus simboliza uma revolução na prestação de serviços da entidade aos associados, aos registradores, aos notários, aos advogados e membros da magistratura e do ministério público brasileiros.

É uma colaboração do nosso Instituto para que todos os profissionais e operadores do direito possam ter à sua disposição, diuturnamente, todas as ferramentas necessárias para operar no mundo jurídico registral.

Com o Irib Jus, a atualização será permanente, através do

programa aplicado diretamente no computador dos cartórios. É um custo a menos - e muitos benefícios a mais.

Leis, Medidas Provisórias, Acórdãos e Provimentos do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Conselhos Superiores da Magistratura, das Corregedorias Gerais de Justiça e das Varas de Registros Públicos, entre tantos itens essenciais da jurisprudência do setor, estão agora prontamente disponíveis para os associados do Irib.

Em momentos difíceis, menos custo e mais agilidade injetam sangue novo nos agentes econômicos.

É o caso dos Serviços Notariais e de Registro que são, simultaneamente, prestadores de serviços públicos e empresas que têm de gerar receitas para oferecer serviços de qualidade.

A política no Irib volta-se para todos os registradores e notários, nos 5.564 municípios brasileiros, inclusive os que não desfrutam da benesse de um ponto privilegiado em áreas desenvolvidas.

Daí a importância de ampliar as atividades dos cartórios, criar a certificação e assinatura digitais, implantar a AC BR - Autoridade Certificadora Brasileira de Registros e a ACT BR - Autoridade Certificadora de Carimbo de Tempo Brasileira de Registro, para conferir celeridade a um serviço visto apenas por seus aspectos burocráticos.

O assinador de documentos eletrônicos que foi desenvolvido e está sendo distribuído gratuitamente, serve a advogados, bancos, contadores e corretores de imóveis, enfim, a todos que atuam no ambiente formal. E a todos os cidadãos e empresas que dependem de documentos e contratos.

O assinador combina a assinatura digital e o uso do carimbo do tempo em documentos eletrônicos, para verificar os documentos assinados digitalmente.

Esta é outra contribuição dos registradores e dos notários brasileiros, que fizeram inserir nos certificados digitais emitidos nas cadeias da AC BR e da AC Notarial um carimbador (o termo não é muito técnico, mas é apropriado) inteiramente gratuito para os cidadãos brasileiros.

Aplica-se a contratos, procurações, relatórios, códigos, fontes, scripts, fotografias, projetos arquitetônicos, petições, mandados judiciais, balanços, declarações de impostos, prontuários médicos. Aplica-se a tudo e é indispensável para

conferir validade jurídica ao documento eletrônico.

A revolução tecnológica que empreendemos terá como subproduto conferir mais força ao Irib, capitalizando o Instituto para que possa investir em questões teóricas e na filosofia registral, sem onerar seus sócios.

Há nesse trabalho uma aposta ousada.

Antevemos o dia em que o Irib não mais precisará das contribuições dos associados, pois terá recursos provenientes das novas atividades de disseminação de informações, fonte de consulta e prestação de serviços à comunidade.

E todos os companheiros de atividade registral e notarial são os senhores dessa transição. São os verdadeiros donos dessa transição para a modernidade e a inserção no mundo global.

Estamos aperfeiçoando este modelo no qual construímos nossas vidas.

Às vésperas do admirável mundo novo dos cartórios da era eletrônica, da digitalização e da celeridade jamais vista nos registros, a atividade notarial e registral começa a conquistar reconhecimento público.

Mostra disso, iniciamos hoje a distribuição de um estudo inédito sobre nossa atividade, preparado pela consultoria Tendências, do ex-ministro Mailson da Nobrega e do ex-presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, que foi nosso palestrante hoje à tarde e nos mostrou uma pequena parte de um trabalho de pesquisa e análise profundo, que tem mais de cem laudas.

No texto se documenta o quão relevantes são os serviços registrais do País.

Vive-se um novo tempo, com novas posturas.

Delineia-se um Irib enxuto, eficiente e zeloso da propriedade intelectual e dos trabalhos desenvolvidos por seus quadros funcionais, diretores, conselheiros, consultores e colaboradores.

Profissionaliza-se o acesso às bases de dados do Irib, sujeitas até há pouco até à apropriação por terceiros.

Eliminamos práticas que dificultavam o acesso a essas bases de dados.

Mas os riscos dessas mudanças não são nulos. Os registradores deverão desempenhar papel decisivo no processo de regularização das propriedades brasileiras, tanto as urbanas quanto as rurais.

Incomodarão, portanto, os que operam à margem da lei.

Terão de vencer práticas coronelísticas e oligarquias, parte de um Brasil que começa a ser desnudado.

E que, esperamos, esteja nos estertores.

Em vez da defesa dos direitos dos cidadãos brasileiros, infelizmente ainda há quem defenda regimes despóticos, cérebros psicóticos ou um Estado onipotente.

O Irib abriu o processo eleitoral em agosto. Promoverá, em dezembro, eleições em ambiente confiável. Com práticas limpas, campanha de alto nível e comparecimento maciço, manterá um curso seguro para nossos associados.

E nosso Instituto inovará mais uma vez, pois neste ano inauguraremos um sistema de votação eletrônica, em que todos os eleitores receberão as cédulas convencionais, em papel, mas receberão também login e senha para, a exemplo do que já fazem alguns Conselhos Federais e Regionais, poder votar pela internet. Com o login e senha o associado poderá acessar o site eleitoral do IRIB e fazer a votação eletrônica em ambiente seguro.

É de políticas públicas que tratamos neste encontro, presentes juristas da mais alta qualificação, homens públicos, especialistas e, naturalmente, muitos dos mais notáveis representantes dos serviços registrais.

Escrevemos um capítulo da história dos modernos serviços registrais, dos quais dependem a população, o sistema de crédito e o sistema legal brasileiro.

Pouco se pode avançar sem o respeito à propriedade privada e aos instrumentos que a asseguram. Custos adequados e segurança jurídica são peças-chaves das reformas microeconômicas.

O esforço de todos nós trará ainda mais resultados, que serão tanto mais rápidos quanto maior for o apoio e comprometimento de todos os registradores e notários brasileiros às iniciativas de modernização e informatização dos Serviços Notariais e de Registro, em tempos de certificação digital e uso maciço de meios eletrônicos.

Este é o centro de nosso trabalho.

Rogamos a Deus que proteja a todos nós dos nossos adversários e daqueles que desconhecem a importância de nossa função, dos vilipêndios que imputam esta classe de notários e registradores que muito tem feito por nosso País e que, certamente, muito mais ainda fará.

Muito obrigado a todos pela atenção”.

Helvécio Duia Castello

O Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – Irib experimenta mais uma mudança em sua longa e rica trajetória.

A partir do primeiro dia útil de 2010 assume a Presidência do Irib o registrador mineiro Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro Predial da comarca de Belo Horizonte. Chico Rezende sucede a Helvécio Duia Castello, registrador de Vitória, Espírito Santo, que foi o vice-presidente na gestão sob a minha cura.

É preciso encerrar o ano e a gestão de Helvécio com chaves de ouro e dedicar a ambos, Chico e Helvécio, algumas poucas palavras que, na condição de Conselheiro vitalício e ex-presidente do Instituto, calhariam muito bem, por sinalizar, interna e externamente, que a família iribiana sabe muito bem recompor os seus laços de entendimento e concórdia.

As instituições se projetam para além das individualidades que lhe emprestam ânimo e vigor. É certo que não há verdadeiras instituições humanas sem o concurso de uma feira interminável de pessoas que lhe emprestam o seu sopro vital. Mas é bem verdade, também, que aquelas representam algo muito maior do que os indivíduos que eventualmente as integram – como o todo é sempre maior do que mera soma de suas partes.

O reconhecimento público do valor do Irib e de suas lideranças é necessário, agora mais do que nunca, neste momento convulsionado em que vivemos no seio das instituições notariais e registrais brasileiras.

Uma nova etapa se inaugura. Um novo trecho do caminho há de ser percorrido, novos desafios, novas batalhas haverão de ser travadas e – Deus avante! – vencidas. Mas o nosso destino não se descola do nosso passado. Um olhar

retrospectivo, desapaixonado, haverá de descerrar um fato inquestionável: houve um esforço coletivo, sincero, dedicado, resultado da contribuição de cada um de nós – com suas virtudes, qualidades, defeitos – buscando engrandecer a instituição do Registro Imobiliário Brasileiro.

Helvécio ultrapassou o seu período navegando um mar proceloso. Foram muitos os desafios e ameaças. Instaurou-se a discórdia, a cizânia. Em meio à tempestade, buscou, à sua maneira, direcionar o Registro no rumo que hoje nos parece certo: a modernização tecnológica do Sistema Registral pátrio. Foi um Presidente que elegeu a ultrapassagem do paradigma da mecanização do registro por outro, o do *dmirável mundo novo* representado pelos meios digitais.

Documentos eletrônicos, assinaturas digitais, interconexão, computação em nuvem, carimbo de tempo, certificados digitais, novos conceitos que entraram para a agenda política do Instituto e que vincaram a pauta da gestão que ora finda.

Helvécio perseguiu tenaz e diligentemente o que lhe pareceu ser o norte do Registro. A sua contribuição haverá de ser reconhecida. Deixa assentado o seu tijolo na construção da bela história institucional de nossa categoria.

Ao Chico Rezende auguro muito sucesso na jornada que se avizinha. A Helvécio desejo muita sorte em todas as atividades que ainda há de realizar em prol da categoria. A ambos agradeço a compreensão, a solidariedade e generosidade na aceitação das virtudes e dos defeitos – que todos somos seres humanos e de boa vontade!

Feliz ano novo!

Sérgio Jacomino

Conselheiro vitalício e ex-presidente

Editorial

Editorial de fim de ano

É fim de ano, época de Natal e de encerramento de mais um ciclo.

Estamos no limiar de mais um ano que se finda e às portas do início de uma nova era, de um novo tempo de trabalho e de construção do progresso e da paz.

Somos todos seres humanos, moldados à semelhança do Criador, mas, como seres humanos que somos, eivados de defeitos e imperfeições, vivemos numa busca constante de elevação e melhoria, numa permanente lapidação do caráter e do espírito.

Através do trabalho e estudo permanentes, com afincos e perseverança, almejamos vencer nossas limitações e vícios humanos, perseguindo o objetivo maior que é a elevação moral, espiritual e intelectual, numa incessante tentativa de assemelharmo-nos a Ele, Criador de todas as coisas.

É este trabalho de lapidação da pedra bruta que somos, é este permanente desbastar de arestas morais e intelectuais que faz com que o homem busque a impossível perfeição existente apenas no Criador Supremo.

É na busca do infinito que o homem se supera e tenta colaborar com o progresso da humanidade, ajudando a construir, pedra sobre pedra, tijolo a tijolo, a “Catedral” interior de cada um, como se cada um de nós fosse um “Grande Arquiteto”.

Esta é a força interior que nos move e nos faz remover “montanhas”, na ininterrupta e infindável tarefa de construir o progresso e a paz.

Esta é a sina natural dos seres humanos, aflorada ainda mais naqueles que efetivamente se dispõem a trabalhar em prol do interesse comum.

No quadrante em que labutamos, juntamente com inúmeros outros companheiros, vestimos o “avental de pedreiro” e abraçamos como uma de nossas tarefas a construção de um mundo melhor para o nosso querido IRIB – Instituto de Registro Imobiliário do Brasil.

Muito foi feito por todos os inúmeros companheiros que nos antecederam. Tentamos fazer um pouco mais; tentamos colocar mais um tijolo na construção desta obra infindável, que transcende a individualidade de cada um dos partícipes

desta instituição que completou 35 anos em 2009.

Que 2010 surja logo, trazendo raios de luz para iluminar o permanente canteiro de obras que é o IRIB; trazendo raios de luz para iluminar os novos dirigentes que assumem o comando da nau iribiana a partir de 1º de janeiro.

Desejamos que a nova equipe possa, em paz e harmonia – como deve ser uma grande família – construir uma nova etapa na vida dessa jovem e viçosa instituição.

Agradecemos à equipe que nos acompanhou, decisiva para as conquistas e realizações alcançadas.

Agradecemos aos nossos antecessores na presidência do IRIB, dentre outros, Dimas Souto Pedrosa, Ítalo Conti Junior, Lincoln Bueno Alves e, mais recentemente, Sérgio Jacomino, a todos eles e às equipes que os acompanharam, pelo muito que fizeram – e que ainda podem fazer.

Nesta nova era digital, ressaltamos o pioneirismo do ex-presidente Lincoln, em cuja gestão o IRIB deu seus primeiros passos no mundo da informática e, em especial, o trabalho e competência do companheiro Sergio Jacomino, que imergiu o nosso Instituto nos bits e bites, elevando o grau de excelência do IRIB a patamares excepcionais.

Agradecemos, enfim, a todos os membros e simpatizantes da grande família iribiana, razão máxima da existência e crescimento do IRIB.

Agradecemos igualmente a todos aqueles que não integram ou não são simpatizantes desta verdadeira família, pois permitem, com suas críticas e combates, que nos mantenhamos firmes na inabalável fé de que é possível, com perseverança, esforço e dedicação, continuar a construção da “Catedral” de cada um de nós.

Desejamos ao Presidente eleito, Francisco Jose Rezende dos Santos, que possa dirigir o IRIB em meio à paz, à concórdia e à efetiva colaboração de todos, sem exceções, desde o mais ilustre de seus associados até o mais humilde deles, como uma verdadeira e grande família – a família iribiana.

Desejamos a todos, sem distinção, um ano novo pleno de saúde, paz e realizações.

Que Deus continue a iluminar e abençoar a todos nós em nossa incessante caminhada.

Helvécio Duia Castello

Presidente do IRIB



Instituto de Registro
Imobiliário do Brasil

The background of the cover is a complex, abstract geometric design. It features a series of concentric circles of varying radii, some solid and some dashed. These circles are intersected by several long, thin lines that cross the page at various angles, creating a sense of depth and movement. The overall effect is reminiscent of a stylized atomic model or a network diagram.

Relatório
de Gestão
20062009

irib